



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 2/2023-001

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Menor preço global.
Regime de Execução: Administração indireta.
Data de abertura: 31.05.2023
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - Sala de Licitação.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor, que na data, horário e local indicados abaixo fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, PRESENCIAL, do tipo menor preço global conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, que segue em anexo.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade TOMADA DE PREÇOS, pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução de obras, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, conforme discriminado no projeto básico de engenharia e Anexo I, que segue em anexo.

1.1.1. Valor referencial da Obra: R\$ 994.159,72 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois reais).

a) A licitante deverá apresentar a planilha orçamentaria em arquivo digital (Excel), em pendrive ou CD.

1.1.2. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas no dia 31.05.2023 às 09h00min impreterivelmente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações sito à Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa, sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, quando serão recebidos e abertos os envelopes na forma prevista neste edital.

1.3. Solicitamos às empresas interessadas, que compareçam às seções através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos.

1.4. DO CREDENCIAMENTO:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.5. A empresa deverá estar legalmente representada, no momento da abertura dos envelopes através de apenas uma pessoa, titular, representante legal ou pessoa expressamente credenciada através de documento de Procuração ou Credenciamento da empresa devidamente reconhecida em Cartório.

1.6 A identificação do representante perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no local, data e horário definidos neste Edital, entregando a Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no subitem 1.8, os quais serão analisados pela Comissão quando do início da sessão de abertura.

1.7. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cópia autenticada do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante e QSA, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada da carteira de identidade.

1.8. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração (por instrumento público ou particular), com firma reconhecida em cartório, redigido na forma do modelo deste Edital, e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto e cópia autenticada do contrato social da empresa e QSE;

1.9. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 1.6, 1.7 e 1.8 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

1.10. AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEVERÃO APRESENTAR TAMBÉM:

1.10.1. DECLARAÇÃO (Modelo – Anexo VIII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014;

1.10.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional na Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.10.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada.

1.11. Será retirado deste processo o licitante que apresentar, em qualquer fase desta licitação, declaração falsa ou alterar, no todo ou em parte, documento verdadeiro, com respaldo no art. 90 da Lei 8.666/93 c/c art. 297 do Código Penal.

1.12. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

1.13. Como **condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação**, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.13.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição

2. ANEXOS DO EDITAL.

2.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte:

Anexo I: Projeto Básico e planilha orçamentária;
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88;
Anexo VI: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviços Ofertados;
Anexo VII: Declaração de fato impeditivo;
Anexo VIII: Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX: Carta de Credenciamento;
Anexo X: Declaração de Atendimento ao Decreto 7983/2013;
Anexo XI: Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no Quadro de Pessoal;

2.2. A contratação a que se destina a presente licitação, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, que segue em anexo, inclui sob responsabilidade da licitante, o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do projeto básico e de acordo com o memorial e a planilha de quantidades.

2.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para prévia aprovação o detalhamento da execução de cada um do(s) serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

2.4. O detalhamento do projeto deverá ser executado obedecendo-se aos critérios e diretrizes estabelecidos no projeto básico - Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

3.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3.5. Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

I. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

II. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

III. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

c) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura de São Geraldo do Araguaia (Art. 87, III, da Lei na 8.666/93);

d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

4.1. Será observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49.

4.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

4.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar n. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

4.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

4.6. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação na TOMADA DE PREÇOS na qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao Presidente da CPL até a data e horário marcados para abertura da sessão.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1. A Comissão somente aceitará e considerará proposta de empresas especializadas no ramo, cadastradas na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e devidamente licenciadas para a atividade objeto desse edital.

5.2. As empresas que deverão apresentar documentação, por ocasião da abertura das propostas, em envelopes fechados (colado ou lacrado), contendo a palavra “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, nome, endereço do licitante e referência ao presente TOMADA DE PREÇOS, da seguinte forma:

ENVELOPE NÚMERO 01 - DOCUMENTAÇÃO

5.3. Com as seguintes indicações obrigatórias:

TOMADA DE PREÇOS N. 2/2023-001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

ENVELOPE NÚMERO 02 - PROPOSTA COMERCIAL

5.4. Com as seguintes indicações obrigatórias:

TOMADA DE PREÇOS N. 2/2023-001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

6.1. As licitantes deverão incluir, no Envelope n. 01 - HABILITAÇÃO, a documentação elencada nos itens abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO no anverso.

6.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei n. 10.522/02.

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

6.5. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos licitantes documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal;
- d) Qualificação técnica;
- e) Documentação complementar;

6.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade (apenas para licitante pessoa física);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e QSA em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) expedido por esta Prefeitura;
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- h) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- I) Certidão CGU através do CNPJ e juntamente a CGU dos Sócios administrados da empresa a mesma poderá ser emitida através dos site: <https://certidoes.cgu.gov.br>

6.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.7.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02 os seguintes documentos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- a.1) Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
- a.1.1) O Balanço Patrimonial(BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), que deverão conter indicação do número das páginas;
- a.1.2) **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
- a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- a.3) Para as PROPONENTES que faz em escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a JuntaComercial.
- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.
- a.5)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

AT – Ativo Total;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Obs.: 1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

Obs.:2) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o **BALANÇO DE ABERTURA** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

c) Deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

d) Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que ateste a existência de empresa e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante; a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e a existência da empresa licitante e participação societária registrada(os) na Junta Comercial em nome da licitante proponente;

6.12. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Comprovante de Situação Cadastral do licitante (CPF);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas no local de domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação;

II. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município licitante, com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação;

III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedidas no local de domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdenciárias por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação;

V. Certificado de Regularidade (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do Licitante;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

6.13. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

6.14. As certidões dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos equiparados, enquadrados nos termos no art. 34 da Lei n. 11.488/07 e art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar n. 123/2006, somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 42 da Lei Complementar n. 123/07).

6.16. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n. 123/06).

6.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC n. 123/06);

6.16.2. A declaração do vencedor de que trata o acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

6.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.17. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados dentro do prazo de validade.

I. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.17.1 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

6.17.1.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos

6.17.1.2 - A Certidão de Acervo Técnico – CAT, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal conforme quadro abaixo, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação. e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos relativos à execução de serviço de engenharia, compatível em



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Obs: não será aceito contratação futura com profissional, sendo que o mesmo deverá estar vinculado ao quadro da empresa e constar na certidão emitida pelo CREA, tanto do profissional como da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Para raio de distribuição de tensão	UND
2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 34.5 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND
3	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UND
4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M

a) Alvará de Funcionamento, emitida pelo Município sede da Licitante, comprovando ramos de atividade compatível com o objeto da presente licitação;

b) **DECLARAÇÃO PRÓPRIA** do licitante, de que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

6.18. Documentação complementar:

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Demais declarações constantes dos anexos deste Edital.

6.19. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.20. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

6.21. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão for válida para matriz e filial.

6.22. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

6.23. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas pela Comissão de licitação.

a) A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer, preferencialmente, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 14h00min.

a.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a Comissão, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

b) Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão.

b.1) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

7. MANUTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS.

7.1. As licitantes obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas, nos aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

8. DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ORIGINAL.

8.1. Os documentos apresentados no original, contidos no envelope documentação, serão devolvidos pela Comissão de Licitação, mediante requerimento, após a conclusão do procedimento licitatório.

9. DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

9.1. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta comercial, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

10. DA VISITA TECNICA.

10.1 - A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, por intermédio de Engenheiro civil do quadro permanente da empresa para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor do Município de São Geraldo do Araguaia-PA.

10.1.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado pela (EMPRESA) ao Município de São Geraldo do Araguaia através de requerimento via e-mail: licitacaosaga@gmail.com até a data do 2º dia que anteceder a visita técnica.

10.1.2. A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim e ocorrerá no dia 24.05.2023 e 26.05.2023, às 08h00min, ocasião em que os representantes das licitantes deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, para o início da realização da visita.

10.1.3. No ato da visita técnica os responsáveis técnicos, representantes das empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- a) Carta de Credenciamento, juntamente com cópia do contrato social da licitante;
- b) Cópia da carteira do CREA do responsável técnico pela visita técnica;
- c) Certidão de Registro da Empresa e de seus responsáveis técnicos juntamente no CREA, como requisito indispensável à obtenção da declaração de vistoria;

10.2. Ao final da visita, o licitante receberá declaração de vistoria, a fim de que seja juntado aos autos de habilitação, figurando-se como documento fundamental à habilitação.

11. ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA - ENVELOPE “PROPOSTA”.

11.1. Este envelope, que só será aberto se forem julgados em ordem os documentos apresentados no envelope "Documentação", deverá conter a proposta, datilografada mecânica, elétrica ou eletronicamente, em UMA VIA, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras não ressalvadas, do qual deverão constar, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

11.2. CARTA PROPOSTA conforme anexo IV - contendo:

- Nome, razão social e endereço da licitante, e o número deste Edital;
- Valor total dos serviços englobando todas as etapas executórias;
- Resumo de acordo com o Modelo de Proposta dos anexos.
- Planilha de Preços Unitários, a ser elaborada pela proponente conforme modelo no projeto básico e Cronograma Físico Financeiro.
- Composição Unitária de Preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos, e BDI dos itens constantes da planilha.

11.3. O prazo para execução dos serviços deverá obedecer ao disposto no item 17 do Edital.

11.4. A proposta comercial deverá conter a assinatura(s) do(s) responsável(eis) pela proposta, acompanhada, quando ilegível, do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo.

11.5. De acordo com a Lei n. 9.069 de 29/06/95, os valores contratados poderão ser atualizados monetariamente pelo saldo devedor, para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), entre o mês da proposta e a efetiva liquidação do compromisso, observado o disposto no artigo 28, parágrafo 5º, ou seja, a partir do 13º. (décimo terceiro) mês de vigência do contrato, ou caso haja alteração na legislação, na periodicidade que venha a ser permitida.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

12.1. No dia e horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital, na presença dos membros da "Comissão Permanente de Licitação", em reunião dirigida pelo Presidente da Comissão ou seu substituto e representantes das licitantes presentes, serão abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" sendo apreciados os respectivos conteúdos.

12.2. Serão devolvidos lacrados os envelopes "PROPOSTA" das licitantes julgadas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou, após negado provimento ao mesmo, se for o caso.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

12.3. Havendo desistência expressa quanto ao oferecimento de recursos relacionados com a fase de habilitação, que constará da ata, será procedida a abertura dos envelopes "PROPOSTA" das empresas habilitadas na mesma reunião.

12.4. Sendo manifestada, durante a sessão de abertura, a intenção de interpor recurso, o que será consignado em Ata, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar formalmente as razões e o memorial do recurso, contados a partir da lavratura da Ata. Recebido o recurso a CPL notificará os demais licitantes para apresentarem impugnação no prazo de 05 dias úteis. A autoridade competente julgará o recurso no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento do mesmo. A Comissão poderá fixar, na mesma oportunidade ou posteriormente, nova data para abertura dos Envelopes "PROPOSTA", compatível com o julgamento dos mesmos, caso necessário.

12.5. Decidida à fase de habilitação, serão abertos os envelopes "PROPOSTA" das empresas habilitadas, sendo todos os documentos rubricados pelos representantes das empresas presentes e pela Comissão.

12.6. As propostas habilitadas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, com base no que dispõe o presente Edital, observando-se os princípios constantes da Lei n. 8.666/93, e o resultado será divulgado por meio de publicação no Mural da PMSAGA. Após o prazo recursal, não havendo a interposição de recurso, ou ser houver, após o julgamento do mesmo, cumprido os prazos legais, o resultado será submetido à homologação do Sr. Prefeito Municipal.

12.7. As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.8. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas que apresentarem preços para a totalidade dos itens previstos no projeto básico.

12.9. Não será levado em conta oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos outros participantes, tampouco proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, bem como aquelas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

12.11. A presente TOMADA DE PREÇOS poderá ser anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público.

12.12. Quando todas as empresas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

13. DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

a) Sucessivamente, aos bens e serviços:

I. Produzidos no País;

II. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

IV. Por meio de sorteio entre as participantes igualadas, em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, de acordo com o § 2º do artigo 45, da Lei de Licitações.

b) Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

c) Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

d) No caso de empate, real ou ficto, entre duas ou mais proposta, será assegurada, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

I. Entende-se por empate ficto a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

II. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, o presidente da CPL adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.3. Na assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

15. REGIME, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E QUANTO AO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

15.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos serviços.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

15.2. A contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos assumidos no contrato.

15.2.1. A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à contratada, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolsos de valores principais e acessórios que esta despende com esses pagamentos.

15.3. As despesas com ensaios, testes, análises de materiais, etc., quando necessários, correrão por conta da contratada.

15.4. A contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.

15.5. A contratada manterá à testa das obras responsável técnico, que a representará na execução do contrato, cujos dados pessoais e profissionais deverão ser fornecidos por escrito à Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a assinatura do compromisso, devendo o mesmo acompanhar a execução, prestando toda a assistência técnica necessária.

15.5.1. O profissional acima indicado deverá comparecer ao local da execução dos serviços, diariamente, permanecendo durante o tempo que for determinado pela Fiscalização da Prefeitura, sendo seu comparecimento consignado no Diário de Ocorrências.

15.6. A Prefeitura poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, restritamente no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.7. A Prefeitura, através de servidor credenciado, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, na forma estabelecida na Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos pertinentes, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da contratada, nem quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, seja por atitudes de seus operários e prepostos.

15.8. Quando concluído os serviços, a contratada requererá à Prefeitura o recebimento provisório.

15.8.1. Efetivado o primeiro recebimento, os serviços permanecerão em observação, durante 90 (noventa) dias, devendo a contratada, nesse prazo, efetuar por sua conta, os consertos e reparos que forem necessários, em decorrência de defeitos construtivos ou por falhas de acabamento.

15.8.2. Decorrido o prazo para observação e inexistindo reparos e consertos a serem executados, a Fiscalização da Prefeitura, em conjunto com a Contratada, fará nova vistoria nos serviços e, estando os mesmos em perfeitas condições para o recebimento, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, após requerido pela Contratada.

15.8.3. Sendo constatada qualquer falha, não se dará o recebimento definitivo, ficando a contratada obrigada a atender às determinações da Fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, os serviços deverão estar em perfeitas condições de serem recebidos definitivamente, sendo que, se não estiver em ordem, a contratada sofrerá aplicação da multa cominada para o atraso diário na conclusão, a contar da data da primeira vistoria feita para o recebimento definitivo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

15.8.4. Os recebimentos, quer provisório ou definitivo, não excluirão as responsabilidades civis da contratada, nem quanto ao aspecto ético-profissional pelo perfeito desempenho do contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. Adjudicado o objeto da licitação à(s) empresa(s) vencedora(s) e minutado o(s) contrato(s) ou instrumento(s) que o(s) substitua(m) na forma da lei, caberá à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia fazer a convocação destas para a formalização dos compromissos.

16.2. A Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato ou a retirada do instrumento que o substitua, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, procedendo a Prefeitura de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

16.3. Se decorrerem 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes "PROPOSTA", sem que tenha havido convocação para formalização dos contratos, ficarão as proponentes liberadas dos compromissos assumidos com a Prefeitura.

16.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou o não comparecimento para assinatura, neste mesmo prazo, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas no artigo 87 da lei federal 8666/93, no item 23 deste Edital.

16.5. A contratada oferecerá, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a data da assinatura do contrato, uma cópia do recibo da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução das obras, bem como o cronograma físico-financeiro dos serviços, considerando-se os serviços discriminados na planilha e no memorial descritivo, além do prazo executório fixado.

16.5.1. Quando da contratação, se a empresa adjudicatária não tiver seu registro original no CREA do Pará, deverá obtê-lo para fim de execução do contrato.

16.6. O Contrato firmado não poderá ser subcontratado no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da PMSAGA, sob pena de ser o mesmo rescindido automaticamente.

16.7. A contratada obriga-se a não explorar mão-de-obra infantil para a execução contratual.

16.8. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas de direito público aplicáveis.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

17.1. A execução dos serviços deverá ser concluída em até 360 (trezentos e sessenta dias) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços e conforme cronograma físico financeiro apresentado.

17.2. A vigência do Contrato a ser firmado terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

17.3. O contrato poderá ser prorrogado desde que justificada por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65 da Lei n. 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

t) A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado, sem prejuízo das demais sanções;

I. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

II. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

18.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Em caso de rescisão administrativa, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, são direitos da administração, mediante prévia autorização expressa da autoridade competente:

a) Assumir de imediato o objeto do contrato, no estado e no local em que se encontrar;

b) Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

c) Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração pelo contratado.

19. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

19.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

20.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

20.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

20.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

20.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA:

a) Fornecer toda a orientação técnica, bem como os projetos básicos, normas e especificações para a perfeita execução das obras, exceto aqueles serviços definidos como de responsabilidade da Contratada.

I. A Administração acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observada os projetos, especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios. Essa fiscalização será exercida pelo setor competente da PMSAGA, o qual comunicará expressamente a empreiteira, a designação do engenheiro, comissão ou demais funcionários e suas respectivas atribuições, para esse fim, o que também deverá ser informado no processo correspondente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

22.1. Indicar o engenheiro preposto, antes do início das obras, devidamente registrado ou habilitado na entidade profissional competente, para a execução do contrato, devendo o mesmo estar presente diariamente no local dos serviços. O engenheiro preposto poderá ser convocado a qualquer hora do dia para esclarecimentos à Fiscalização, na sede do Departamento competente da PMSAGA, devendo atender ao solicitado.

22.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução dos serviços, com manutenção do canteiro de serviços, mão-de-obra, ligações de energia elétrica, água, esgotos, encargos sociais, materiais, equipamentos adequados, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos de prejuízos à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia ou a terceiros, a seus prepostos ou operários, bem como todos e quaisquer encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros decorrentes da execução do contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

22.3. Substituir imediatamente todo e qualquer material, que por critérios técnicos, for recusado pela da Prefeitura.

22.4. Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e projetos executivos a serem detalhados pela Contratada.

22.5. Todo material fornecido pela Contratada deverá obedecer às especificações do projeto, Edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

23. DAS PENALIDADES.

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 8% (oito por cento).
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Geraldo do Araguaia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

24. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

24.1. Os preços propostos deverão, obrigatoriamente, ser expressos em reais.

24.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme fatura mensal dos serviços executados, mediante a aprovação da fiscalização competente. O valor dos materiais aplicados e correspondentes mão de obra terão como preço base os das planilhas específicas, parte integrante da proposta vencedora.

24.3. As faturas dos serviços executados para efeito de pagamento serão feitas pela Secretaria competente no máximo a cada 30 (trinta) dias.

24.4. As medições serão efetuadas com a presença do responsável técnico da contratada, somente sendo considerados nas mesmas os serviços e partes da obra efetivamente concluídos.

24.5. Serviços extraordinários e serviços imprevistos somente serão realizados e pagos quando tiverem sido regularmente autorizados pela Prefeitura Municipal, mediante prévio aditamento deste contrato.

25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

25.1. Esta TOMADA DE PREÇOS, bem assim a contratação dela derivada e recursos admissíveis quanto ao seu processamento e julgamento, subordinam-se às disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

26. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

26.1. Somente será admitida a recomposição de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

26.2. A cotação de qualquer tipo de reajustamento atrelada a qualquer índice será tida como nula, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta prevalecendo, nestes casos, o estabelecido neste Edital.

27. RECURSOS FINANCEIROS.

27.1. A despesa com a contratação do serviço de engenharia, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1006.154510057.1.057 Construção, Edificação, Espaços Públicos e Infraestrutura Urbana Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

28. DO FORO.

28.1. Será competente o foro desta Comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, que as partes elegerão para quaisquer procedimentos relacionados com o processamento desta licitação, assim como quanto ao cumprimento do contrato dela originado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. A participação nesta TOMADA DE PREÇOS implicará na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como normas gerais ou especiais aplicáveis.

29.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

30. INFORMAÇÕES.

30.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações relacionadas com o aspecto técnico dos serviços, ou sobre elementos informativos deste Edital, serão prestados pelo Departamento competente da Prefeitura, mediante pedido por escrito, endereçado à Presidência da Comissão de Licitação e protocolado no prédio da Prefeitura, no horário das 08:00hs às 14:00hs, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista no item 1.2 deste Edital.

30.2. Esclarecimentos referentes ao processamento desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA mediante pedido por escrito, endereçado à Presidência da Comissão de Licitação e protocolado conforme descrito no item 30.1.

30.3. Fica facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.4. Os pedidos de impugnação ao Edital obedecerão o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 41, da Lei Federal n. 8.666/93.

São Geraldo do Araguaia (PA), 15 de maio de 2023.

ADIR CARRAFA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,
E A EMPRESA.....,**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2023-001, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até ----- de ----- de 2023

2, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A execução dos serviços deverá ser concluída em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços e conforme cronograma físico financeiro apresentado.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001;

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001;

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1006.154510057.1.057 Construção, Edificação, Espaços Públicos e Infraestrutura Urbana Rural, Classificação econômica



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2023-001, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2023-001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

Data:

Tomada de Preços n. 2/2023-001

À Comissão Permanente de Licitação de São Geraldo do Araguaia

Prezados Senhores,

---(--nome da empresa--)---, CNPJ/MF n. ----, sediada ---(---endereço completo---)---, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a fornecimento de ----- em conformidade com o Edital mencionado.

Para tanto, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o seguinte item: ---(--indicar o item---);
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n. 01 - Documentos de Habilitação para participação da Tomada de Preços n. 2/2023-001.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(--assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

Data:

Edital da Tomada de Preços n.: 2/2023-001

À Comissão Permanente de Licitação de São Geraldo do Araguaia

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de R\$ ----- (preço da proposta em número e por extenso---), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Ainda, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados na Concorrência estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---

(nome e número da identidade do declarante)

(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto n. 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital da Tomada de Preços n. 2/2023-001

À Comissão Permanente de Licitação de São Geraldo do Araguaia

Prezados Senhores,

---(--nome da empresa--)---, CNPJ/MF n. ---, sediada ---(---endereço completo---)---, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---

(nome e número da identidade do declarante)

(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

--- (---nome da empresa---), CNPJ/MF n. ---, situada à ---(endereço---), por meio de seu representante legal ao final assinado, declara ter conhecimento do local e cercanias onde serão realizadas as obras e que assume inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a Tomada de Preços n. 2/2023-001.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da Concorrência, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ----- inscrita no CNPJ n. ----, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ---- portador (a) da Carteira de Identidade n. ----- e do CPF n. ----- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- inscrita no CNPJ n. ----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços n. 2/2023-001, realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF[Nº do CPF]; portador do RG[Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

A --- (---nome da empresa---), CNPJ/MF n. ---, situada à ---(endereço---), por intermédio de seu representante legal, o (a) -----, portador da Cédula de identidade nº----- e CPF sob nº-----, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-001, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL

A --- (---nome da empresa---), CNPJ/MF n. ---, situada à ---(endereço---), situada à ---(endereço---)-----, em cumprimento ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-001, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de societário qualquer servidor publico da ativa ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2023.

---(---assinatura---)---
(nome e número da identidade do declarante)
(carimbo da empresa)

PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL EM TENSÃO NOMINAL PRIMÁRIA DE 19,9KV E SECUNDÁRIA DE 220/127V

1. OBJETIVO

O presente projeto visa atender a diversos consumidores através de rede de distribuição de energia elétrica rural e urbana no município de São Geraldo do Araguaia – PA.

2. CRITÉRIOS

Projetou-se a rede de distribuição de energia elétrica rural e urbana obedecendo os padrões e normas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela NT002 e NT005 da Equatorial energias -PA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

O projeto de rede de distribuição de energia elétrica foi elaborado para atender um planejamento básico que permita um desenvolvimento progressivo, compatível com as possibilidades de crescimento da área considerada no projeto.

Com a finalidade de possibilitar um bom desempenho o sistema de distribuição de energia elétrica, foram observados os seguintes critérios.

- Traçado da rede primária e secundária;
- Afastamento ou distâncias mínimas;
- Proteção e Manobras;
- Escolha das estruturas, locação e estaiamento.

4. CONSIDERAÇÕES

O presente projeto tem por finalidade abastecer todos os consumidores da região com elevado padrão de qualidade no que tange o fornecimento de energia elétrica.

- Todos os materiais especificados em projeto deverão estar de acordo com o cadastro técnico de matérias e equipamentos de distribuição disponível no site da Equatorial - PA.
- Os postes a serem utilizados são de concreto seção DT.
- A rede primária será, com cabo de alumínio nu com alma de aço zincado com sete fios para linhas aéreas, bitola 2AWG com formação de 7 fios.

A rede secundária será do tipo compacta, com condutores multiplexados $2 \times 1 \times 35 \text{mm}^2 + 35 \text{mm}^2$ - fases CA, isolamento XLPE e neutro nú CAL, e $2 \times 1 \times 70 \text{mm}^2 + 70 \text{mm}^2$ - fases CA, isolamento XLPE e neutro nú CAL.

5. PREVISÃO DE CARGAS

Para a estimativa de demanda diversificada dos consumidores foi adotado o valor de 1 KVA para os lotes.

6. PROTEÇÃO

O transformador será protegido através de chave fusíveis, com as seguintes características:

- Tensão nominal de 19,9KV.
- Capacidade de Interrupção de 10KA
- Corrente nominal de 300A
- Deverá ser tipo C.
- Capacidade de interrupção simétrica do porta-fusível de 10KA.

Foi previsto para-raios no posto de transformação, sendo os mesmos instalados um em cada fase e tendo seus neutros interligados e aterrados, com as seguintes características:

- Tipo polimérico.
- Tensão nominal de 30KV.

- Corrente nominal de descarga 10KA
- Resistores não lineares de ZNO.
- Sem centelhadores.
- Invólucro e suporte para fixação poliméricos.

7. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADOR, PÁRA-RAIOS, REDE DE BT

A resistência máxima do aterramento do posto de transformação não deverá exceder a 10 Ohms em qualquer época do ano e a malha de terra deverá ter no mínimo 06 hastes interligadas com cabo de aço 6,4mm e suas conexões, haste-fio e fio-fio devem ser cobertas com massa calafetadora. Todo final de rede de baixa tensão deverá ter o seu neutro aterrado com no mínimo 1 haste de terra.

8. CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Transformador

O transformador de distribuição deverá ter as seguintes características:

- Tensão primária nominal de 19,9KV. Potência de 25kVA monofásico
- Tensão secundária 220/127V.
- Frequência de 60Hz.

Condutores

Os condutores da rede primária serão do tipo cabo de alumínio nu com alma de aço zincado com sete fios para linhas aéreas, bitola 2AWG com formação de 7 fios.

Os condutores da rede secundária serão do tipo multiplexados 2x1x35mm² + 35mm² - fases CA, isolamento XLPE e neutro nú CAL e 2x1x70mm² + 70mm² - fases CA, isolamento XLPE e neutro nú CAL.

Cálculo Elétrico

Foi admitido como limite máximo de queda de tensão para a rede de distribuição de energia elétrica secundária (220/127) o valor de 5%.

Posteação

Os postes serão todos de concreto seção DT de 11 metros/300 daN de altura e a resistência de acordo com os esforços resultantes.

Estruturas

A escolha das estruturas foi determinada em função dos afastamentos mínimos entre condutores e edificações.

Estaiamento

Serão todos do tipo sub-solo com base concretada e base reforçada com placas de concreto.

Amarrações e conexões elétricas

Não é permitida a emenda do cabo messageiro no meio do vão.

Em todas as conexões nos condutores fase com cabo coberto, devem ser usados conectores do tipo cunha com capa protetora.

Aterramento messageiro

Deverá ser aterrado em pontos onde haja malha de aterramento de para-raios e em finais de rede (ancorado), com uma haste de aterramento de tal forma que a distância entre os pontos de aterramento não seja superior a 300 metros. O aterramento do messageiro deve ser interligado ao neutro da rede de BT (caso haja no local).

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2023

Eng. Eletricista Henrique Milanês Moraes
CREA nº PA20230932939

Composições Analíticas com Preço Unitário

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RDR E RDU COM TENSÃO DE 19,9 kV. E SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS PARA ATENDER ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, VILAS E PEQUENOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Pará
SBC - 04/2023 - Pará
ORSE - 02/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará

B.D.I.
30,33%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 34.5 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16.257,65	16.257,65
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2146000	257,77	55,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0967000	20,01	182,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0967000	24,22	220,32
Insumo	EL 001	Próprio	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA, 34,5KV 220/127V	Equipamento	UN	1,0000000	15.800,00	15.800,00
				MO sem LS =>	271,03	LS =>	0,00 MO com LS =>	271,03
				Valor do BDI =>	4.930,94		Valor com BDI =>	21.188,59
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	2.007,78	2.007,78
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,75	15,00
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,58	14,32
Insumo	11090	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm un	Material	un	1,0000000	1.866,90	1.866,90
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	16,18	64,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	11,71	46,84
				MO sem LS =>	111,56	LS =>	0,00 MO com LS =>	111,56
				Valor do BDI =>	608,95		Valor com BDI =>	2.616,73
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	78,38	78,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1007000	20,01	2,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1007000	24,22	2,43
Insumo	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1,0150000	72,79	73,88
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	7,44	0,06
				MO sem LS =>	2,95	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,95
				Valor do BDI =>	23,77		Valor com BDI =>	102,15
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	38,84	38,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	20,01	1,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	24,22	1,68
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	35,19	35,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	7,44	0,06
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	11,78		Valor com BDI =>	50,62
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	84,53	84,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	20,01	5,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	24,22	6,13
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	73,34	73,34
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	25,63		Valor com BDI =>	110,16
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"		UN	1,0000000	21,51	21,51
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	18,65	0,55

Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0600000	23,30	1,39
Auxiliar								
Insumo	E00503	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"	Material	UN	1,0000000	19,57	19,57
				MO sem LS =>	1,36	LS =>	0,00	MO com LS => 1,36
				Valor do BDI =>	6,52	Valor com BDI => 28,03		
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"		M	1,0000000	101,98	101,98
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	23,30	13,98
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	18,65	11,19
Auxiliar								
Insumo	E00271	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 2 1/2"	Material	M	1,0000000	76,81	76,81
				MO sem LS =>	17,31	LS =>	0,00	MO com LS => 17,31
				Valor do BDI =>	30,93	Valor com BDI => 132,91		
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	461,97	461,97
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	20,01	26,47
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	24,22	32,04
Auxiliar								
Insumo	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material	UN	3,0000000	7,82	23,46
Insumo	EL 005	Próprio	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 200 A	Equipamento	UN	1,0000000	380,00	380,00
				MO sem LS =>	38,91	LS =>	0,00	MO com LS => 38,91
				Valor do BDI =>	140,11	Valor com BDI => 602,08		
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171263	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2 1/2" (IE)		UN	1,0000000	139,39	139,39
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,30	9,32
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	18,65	3,73
Auxiliar								
Insumo	E00523	SEDOP	Curva 90° p/ elet F°G° 2 1/2" (IE)	Material	UN	1,0000000	126,34	126,34
				MO sem LS =>	9,12	LS =>	0,00	MO com LS => 9,12
				Valor do BDI =>	42,27	Valor com BDI => 181,66		
1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170415	SEDOP	Mureta de medição em alv. c/laje em conc.(c=2,20/l=0.50/h=2.0m)		UN	1,0000000	3.802,55	3.802,55
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,9000000	74,24	66,81
Auxiliar								
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m³	0,3000000	1.749,03	524,70
Auxiliar								
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,9000000	986,52	887,86
Auxiliar								
Composição	050267	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0700000	3.816,63	267,16
Auxiliar								
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	6,0000000	144,29	865,74
Auxiliar								
Composição	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas		m²	1,2000000	148,93	178,71
Auxiliar								
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	13,0000000	13,65	177,45
Auxiliar								
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	13,0000000	40,04	520,52
Auxiliar								
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m²	1,4000000	82,61	115,65
Auxiliar								
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,4000000	39,81	55,73
Auxiliar								
Composição	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro		m²	13,0000000	10,94	142,22
Auxiliar								
				MO sem LS =>	1.240,56	LS =>	0,00	MO com LS => 1.240,56
				Valor do BDI =>	1.153,31	Valor com BDI => 4.955,86		
1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170656	SEDOP	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)		UN	1,0000000	2.162,66	2.162,66
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	18,41	36,82
Auxiliar								
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	23,05	46,10
Auxiliar								
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,1600000	108,36	17,33
Auxiliar								
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,1250000	74,24	9,28
Auxiliar								
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,1250000	986,52	123,31
Auxiliar								
Insumo	M00007	SEDOP	Caminhão c/ muncK	Equipamento	Hp	1,0000000	431,73	431,73
Insumo	E00309	SEDOP	Poste em concreto 300 DN, h=11m (circular)	Material	UN	1,0000000	1.498,09	1.498,09
				MO sem LS =>	91,90	LS =>	0,00	MO com LS => 91,90
				Valor do BDI =>	655,93	Valor com BDI => 2.818,59		
1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171496	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)		UN	1,0000000	243,03	243,03
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	23,30	46,60
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,65	18,65
Auxiliar								
Insumo	E00749	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	Material	UN	1,0000000	177,78	177,78
				MO sem LS =>	45,63	LS =>	0,00	MO com LS => 45,63
				Valor do BDI =>	73,71	Valor com BDI => 316,74		
1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171174	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34KV		UN	1,0000000	239,35	239,35
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,30	11,65
Auxiliar								

Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	18,65	4,66
Auxiliar								
Insumo	E00567	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34 KV	Material	UN	1,0000000	223,04	223,04
				MO sem LS =>	11,40	LS =>	0,00	MO com LS => 11,40
				Valor do BDI =>	72,59	Valor com BDI =>		311,94
1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12,92	12,92
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0174427	20,01	0,34
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	24,22	3,80
Auxiliar								
Insumo	00011272	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	8,78	8,78
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS => 2,84
				Valor do BDI =>	3,91	Valor com BDI =>		16,83
1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	234,34	234,34
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4436000	20,01	8,87
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4436000	24,22	10,74
Auxiliar								
Insumo	00007576	SINAPI	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	Material	UN	1,0000000	214,73	214,73
				MO sem LS =>	13,03	LS =>	0,00	MO com LS => 13,03
				Valor do BDI =>	71,07	Valor com BDI =>		305,41
1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171168	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo		UN	1,0000000	152,31	152,31
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,30	11,65
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	18,65	4,66
Auxiliar								
Insumo	E00566	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	Material	UN	1,0000000	136,00	136,00
				MO sem LS =>	11,40	LS =>	0,00	MO com LS => 11,40
				Valor do BDI =>	46,19	Valor com BDI =>		198,50
1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	573,26	573,26
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,5000000	3,75	13,12
Auxiliar								
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,5000000	3,58	12,53
Auxiliar								
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,5000000	16,18	56,63
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,5000000	11,71	40,98
Insumo	EL 002	Próprio	Chave fusível 100a - 10000a	Material	UN	1,0000000	450,00	450,00
				MO sem LS =>	97,61	LS =>	0,00	MO com LS => 97,61
				Valor do BDI =>	173,86	Valor com BDI =>		747,12
1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão		UN	1,0000000	432,62	432,62
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,30	23,30
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,65	9,32
Auxiliar								
Insumo	EL 003	Próprio	PARA RAO ÓXIDO DE ZINCO 30KV, 10KA	Equipamento	UN	1,0000000	400,00	400,00
				MO sem LS =>	22,81	LS =>	0,00	MO com LS => 22,81
				Valor do BDI =>	131,21	Valor com BDI =>		563,83
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170354	SEDOP	Transformador MONOFÁSICO 25KVA		UN	1,0000000	8.051,24	8.051,24
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	13,0000000	18,88	245,44
Auxiliar								
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	26,0000000	23,30	605,80
Auxiliar								
Insumo	EL 004	Próprio	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 25 KVA 34,5KV/220X110V	Equipamento	UN	1,0000000	7.200,00	7.200,00
				MO sem LS =>	594,75	LS =>	0,00	MO com LS => 594,75
				Valor do BDI =>	2.441,94	Valor com BDI =>		10.493,18
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa		UN	1,0000000	200,67	200,67
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,4000000	23,30	32,62
Auxiliar								
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	18,65	13,05
Auxiliar								
Insumo	E00445	SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa	Material	UN	1,0000000	155,00	155,00
				MO sem LS =>	31,93	LS =>	0,00	MO com LS => 31,93
				Valor do BDI =>	60,86	Valor com BDI =>		261,53
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	69,50	69,50
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	20,01	6,20
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	24,22	7,50
Auxiliar								
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	54,71	55,80
				MO sem LS =>	9,11	LS =>	0,00	MO com LS => 9,11
				Valor do BDI =>	21,07	Valor com BDI =>		90,57
2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	2886	ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	83,40	83,40
Insumo	1092	ORSE	Haste âncora 16 x 2400mm un	Material	un	1,0000000	83,40	83,40
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00		
					Valor do BDI =>	25,29	Valor com BDI =>	108,69
2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	21,15	21,15
Insumo	3243	ORSE	Manilha sapatilha preformada Un	Material	Un	1,0000000	21,15	21,15
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00		
					Valor do BDI =>	6,41	Valor com BDI =>	27,56
2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12521	ORSE	Instalação de Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	Estrutura Metálica	un	1,0000000	13,01	13,01
Composição Auxiliar	10605	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,1500000	4,20	0,63
Insumo	13339	ORSE	Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1 un	Material	un	1,0000000	10,26	10,26
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	14,18	2,12
					MO sem LS =>	2,12	LS =>	0,00
					MO com LS =>	2,12		
					Valor do BDI =>	3,94	Valor com BDI =>	16,95
2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	50,00	50,00
Insumo	1064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg un	Material	un	1,0000000	50,00	50,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00		
					Valor do BDI =>	15,16	Valor com BDI =>	65,16
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9601	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE FIBRA 10/150	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	4.254,70	4.254,70
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,59	7,18
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,2500000	667,01	166,75
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2500000	46,38	11,59
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp h	Equipamento	un	1,0000000	100,90	100,90
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	16,18	32,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,71	23,42
Insumo	EL 006	Próprio	POSTE DE FIBRA 10/150	Equipamento	UN	1,0000000	3.905,00	3.905,00
					MO sem LS =>	82,12	LS =>	0,00
					MO com LS =>	82,12		
					Valor do BDI =>	1.290,45	Valor com BDI =>	5.545,15
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170945	SEDOP	Cabo de alumínio 2 AWG c/ alma de aço		KG	1,0000000	64,70	64,70
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,30	9,32
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,65	7,46
Insumo	E00410	SEDOP	Cabo de alumínio 2 AWG com alma de aço	Material	KG	1,0200000	46,99	47,92
					MO sem LS =>	11,54	LS =>	0,00
					MO com LS =>	11,54		
					Valor do BDI =>	19,62	Valor com BDI =>	84,32
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,2000000	3,56	0,71
Insumo	10395	ORSE	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia m	Material	m	1,0500000	13,27	13,93
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	16,18	3,23
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	11,71	2,34
					MO sem LS =>	5,57	LS =>	0,00
					MO com LS =>	5,57		
					Valor do BDI =>	6,35	Valor com BDI =>	27,31

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,41	18,41
Composição Auxiliar	095312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	6127	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
					MO sem LS =>	11,84	LS =>	0,00
					MO com LS =>	11,84		

				Valor do BDI =>	5,58	Valor com BDI =>		23,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,88	18,88
Composição Auxiliar	095313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZ (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	242	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,09	12,09
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43491	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,89	22,89
Composição Auxiliar	095314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	378	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,01	20,01
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,13	12,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,65	18,65
Composição Auxiliar	095316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	247	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43484	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,0000000	144,29	144,29
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1000000	18,56	20,41
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	501,14	15,03
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,2000000	23,05	50,71
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	57,0000000	1,02	58,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	1,0000000	762,32	762,32	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	21,67	6,71	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	18,56	111,36	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	94,73	115,57	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	55,55	527,72	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	H	0,3100000	3,10	0,96	

		MO sem LS =>	76,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,50
		Valor do BDI =>	231,21			Valor com BDI =>	993,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	1,0000000	501,14	501,14
Composição Auxiliar	280022 SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	21,67	6,71
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	18,56	111,36
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	94,73	114,62
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,55	255,53
Insumo	M00008 SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	H	0,3100000	3,10	0,96
Insumo	D00349 SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	13,00	11,96
		MO sem LS =>	76,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,50
		Valor do BDI =>	151,99			Valor com BDI =>	653,13
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050038 SEDOP	Armação p/ concreto		KG	1,0000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	18,56	2,59
Composição Auxiliar	280006 SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0800000	22,89	1,83
Insumo	D00043 SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0250000	16,05	0,40
Insumo	D00425 SEDOP	Aço CA 50/60 - Pregão médio	Material	KG	1,1000000	9,90	10,89
		MO sem LS =>	2,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,96
		Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	20,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040285 SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m²	1,0000000	1.749,03	1.749,03
Composição Auxiliar	050259 SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m²	1,0000000	924,57	924,57
Composição Auxiliar	050037 SEDOP	Desforma		m²	6,0000000	5,56	33,36
Composição Auxiliar	050036 SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	6,0000000	131,85	791,10
		MO sem LS =>	450,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	450,96
		Valor do BDI =>	530,48			Valor com BDI =>	2.279,51
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,26	22,26
Composição Auxiliar	095329 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARG COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	43459 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORIST (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	1214 SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370 SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
		Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	29,01
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095312 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	6127 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0154900	11,66	0,18
		MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,23
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095313 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZ (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	242 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0121100	12,09	0,14
		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,18
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095314 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	378 SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	16,13	0,19
		MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,24
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095316 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	247 SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	11,66	0,45
		MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	12,13	0,47
		MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
		Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,61
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	095329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARG COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	1214	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0154900	16,13	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS => 0,24
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI => 0,31		
Composição	095332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARG COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	2436	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	16,13	0,63
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00	MO com LS => 0,63
				Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI => 0,82		
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	16,18	0,63
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00	MO com LS => 0,63
				Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI => 0,82		
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0171800	16,10	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS => 0,27
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI => 0,35		
Composição	095389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONE ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	37666	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	16,13	0,14
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS => 0,14
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI => 0,18		
Composição	095371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	4750	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0222500	16,13	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS => 0,35
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI => 0,45		
Composição	095372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	4783	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0154900	16,13	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS => 0,24
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI => 0,31		
Composição	095378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	6111	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0222500	11,66	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS => 0,25
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI => 0,32		
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m²	1,0000000	82,61	82,61
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,05	9,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	18,56	14,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	55,55	22,22
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	94,73	6,63
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	270,00	29,70
				MO sem LS =>	16,11	LS =>	0,00	MO com LS => 16,11
				Valor do BDI =>	25,05	Valor com BDI => 107,66		
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,0000000	13,65	13,65
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	18,56	3,71
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	23,05	4,61
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0070000	762,32	5,33
				MO sem LS =>	6,20	LS =>	0,00	MO com LS => 6,20
				Valor do BDI =>	4,14	Valor com BDI => 17,79		
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,0000000	39,81	39,81
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,56	18,56
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3500000	23,05	8,06
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0220000	94,73	2,08
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2000000	55,55	11,11
				MO sem LS =>	17,67	LS =>	0,00	MO com LS => 17,67
				Valor do BDI =>	12,07	Valor com BDI => 51,88		
Composição	050267	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.816,63	3.816,63

Composição Auxiliar	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	910,91	910,91
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,71	1.256,80
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,56	66,72
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,85	1.582,20

MO sem LS => 980,14 LS => 0,00 MO com LS => 980,14

Valor do BDI => 1.157,58 Valor com BDI => 4.974,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	910,91	910,91
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	21,67	8,45
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6500000	23,05	38,03
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	18,56	194,88
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	55,55	357,74
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8700000	94,73	82,41
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	270,00	226,80
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de 2 cv	Equipamento	H	0,6500000	2,16	1,40

MO sem LS => 158,58 LS => 0,00 MO com LS => 158,58

Valor do BDI => 276,27 Valor com BDI => 1.187,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	924,57	924,57
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	18,56	194,88
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	21,67	8,45
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6500000	23,05	38,03
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	94,73	80,52
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,55	373,29
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	270,00	226,80
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de 2 cv	Equipamento	H	0,6500000	2,16	1,40
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20

MO sem LS => 158,58 LS => 0,00 MO com LS => 158,58

Valor do BDI => 280,42 Valor com BDI => 1.204,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m²	1,0000000	667,01	667,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,75	22,50
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	91,17	85,97
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	1,26	321,30
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	200,00	125,40
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	198,95	41,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	11,71	70,26

MO sem LS => 70,26 LS => 0,00 MO com LS => 70,26

Valor do BDI => 202,30 Valor com BDI => 869,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050037	SEDOP	Desforma		m²	1,0000000	5,56	5,56
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	18,56	5,56

MO sem LS => 3,57 LS => 0,00 MO com LS => 3,57

Valor do BDI => 1,68 Valor com BDI => 7,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,22	24,22
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14

MO sem LS => 16,81 LS => 0,00 MO com LS => 16,81

Valor do BDI => 7,34 Valor com BDI => 31,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	095332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARG COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	2436	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13

Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43484	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS => 16,76
				Valor do BDI =>	7,06	Valor com BDI => 30,36		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	179,32	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0002000	21,71	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,30	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,10	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,00	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,07	Valor com BDI => 4,63		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	179,32	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento un	Material	un	0,0002000	46,30	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro un	Material	un	0,0002000	172,10	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	Material	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12" un	Material	un	0,0001000	37,00	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,30	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	81,60	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,10	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,00	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,08	Valor com BDI => 4,66		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10605	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	1,0000000	4,20	4,20
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	179,32	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore un	Material	un	0,0002000	105,31	0,02

Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore. un	Material	un	0,0002000	65,20	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite un	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm un	Material	un	0,0008000	279,89	0,22
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1" un	Material	un	0,0001000	461,80	0,04
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1 un	Material	un	0,0002000	113,48	0,02
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED un	Material	un	0,0001000	825,00	0,08
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite un	Material	un	0,0003000	374,75	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8" un	Material	un	0,0002000	35,89	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar un	Material	un	0,0002000	84,67	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker un	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm un	Material	un	0,0003000	27,35	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer un	Material	un	0,0001000	27,89	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador) un	Material	un	0,0001000	97,93	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack un	Material	un	0,0002000	205,76	0,04
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools un	Material	un	0,0003000	17,64	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11" un	Material	un	0,0002000	59,25	0,01
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,30	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,10	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,00	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,59	3,59
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	179,32	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro un	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0002000	40,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0002000	16,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú Un	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore un	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0001000	22,98	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0001000	27,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0004000	20,00	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,30	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,10	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,00	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	179,32	0,26

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,30	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	81,60	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,10	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,00	0,01
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,13	Valor com BDI =>	0,00
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	1,0000000	74,24	74,24
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	18,56	74,24
					MO sem LS =>	47,64	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	22,51	Valor com BDI =>	47,64
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	46,38	46,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,75	11,25
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	11,71	35,13
					MO sem LS =>	35,13	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	14,06	Valor com BDI =>	35,13
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	1,0000000	131,85	131,85
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5900000	18,56	10,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3300000	22,26	51,86
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	160,00	4,80
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	210,00	29,40
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0300000	16,05	0,48
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	110,00	25,30
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	KG	0,3500000	25,90	9,06
					MO sem LS =>	45,16	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	39,99	Valor com BDI =>	45,16
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	1,0000000	986,52	986,52
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	16,0000000	18,56	296,96
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	23,05	46,10
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,0000000	55,55	333,30
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	94,73	83,36
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	270,00	226,80
					MO sem LS =>	223,52	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	299,21	Valor com BDI =>	223,52
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	257,77	257,77
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,21	25,21
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,46	42,46

Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	159,10	159,10

MO sem LS =>

16,37

LS =>

0,00

MO com LS =>

16,37

Valor do BDI =>

78,18

Valor com BDI =>

335,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,21	25,21
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	139.625,00	7,69
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	510.810,79	17,52

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

7,64

Valor com BDI =>

32,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	139.625,00	0,80
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	510.810,79	2,91

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

1,12

Valor com BDI =>

4,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,68	4,68
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000073	139.625,00	1,01
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	510.810,79	3,67

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

1,41

Valor com BDI =>

6,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,46	42,46
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	139.625,00	9,62
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	510.810,79	32,84

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

12,87

Valor com BDI =>

55,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	159,10	159,10
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	6,02	159,10

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI =>

48,25

Valor com BDI =>

207,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas		m²	1,0000000	148,93	148,93
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	18,56	22,27
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	23,05	18,44
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000000	25,13	17,59
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0240000	94,73	2,27
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2200000	55,55	12,22

Insumo	I00002	SEDOP	Impermeabilizante flexível à base de asfalto com elastômeros	Material	L	2,0000000	38,07	76,14	
				MO sem LS =>	38,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,92
				Valor do BDI =>	45,17	Valor com BDI =>			194,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro		m²	1,0000000	10,94	10,94	
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	25,13	3,76	
Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	18,56	2,78	
Composição	P00024	SEDOP	Tinta acrílica - Fosca	Material	GL	0,0400000	110,00	4,40	
Insumo				MO sem LS =>	4,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,23
				Valor do BDI =>	3,31	Valor com BDI =>			14,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,61	22,61	
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Auxiliar	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	16,10	16,10	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	6,85	Valor com BDI =>			29,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	21,67	21,67	
Composição	095389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONE ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14	
Auxiliar	37666	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13	
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18	
				MO sem LS =>	16,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,27
				Valor do BDI =>	6,57	Valor com BDI =>			28,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,05	23,05	
Composição	095371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,35	0,35	
Auxiliar	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18	
Insumo	4750	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13	
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>	6,99	Valor com BDI =>			30,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	25,13	25,13	
Composição	095372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24	
Auxiliar	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	4783	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13	
Insumo	43466	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68	
Insumo	43490	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTA COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68	
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18	
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	7,62	Valor com BDI =>			32,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	40,04	40,04	
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	18,41	9,57	
Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	501,14	15,03	
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6700000	23,05	15,44	
Auxiliar				MO sem LS =>	19,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,48

Eng. Eletricista Henrique Milanês Moraes
CREA nº PA20230932939



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

SINAPI - 03/2023 - Pará
ORSE - 02/2023 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará

30,33%

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RDR E RDU COM TENSÃO DE 19,9 kV. E SUBESTAÇÕES
TRANSFORMADORAS PARA ATENDER ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, VILAS E PEQUENOS
PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA.

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75kVA	83,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		134.883,12	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76	11.235,76
2	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 25kVA	83,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		365.220,50	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87	30.422,87
3	REDE DE MÉDIA TENSÃO 34,5 kv	83,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		494.056,10	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87	41.154,87
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	82.813,50	83.211,17
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			82.813,50	165.627,00	248.440,51	331.254,01	414.067,52	496.881,02	579.694,53	662.508,03	745.321,54	828.135,04	910.948,55	994.159,72

Enq. Eletricista Henrique Milanês Moraes
CREA nº PA20230932939



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RDR E RDU COM TENSÃO DE 19,9 kV. E SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS PARA ATENDER ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, VILAS E PEQUENOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

Bancos B.D.I.
SINAPI - 03/2023 - 30,33%
Pará
ORSE - 02/2023 -
Sergipe
SEDOP - 02/2023 -
Pará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,11	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,24	8,43
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	49,16	18,14
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,10	2,32
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31	2,49
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	12,78	9,59
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26	3,05
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,74	3,41
	Horista = 87,48% Mensalista = 47,94%		
	A + B + C + D		

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RDR E RDU COM TENSÃO DE 19,9 kV. E SUBESTAÇÕES
TRANSFORMADORAS PARA ATENDER ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, VILAS E PEQUENOS PRODUTORES DE
AGRICULTURA FAMILIAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

B.D.I.
SINAPI - 03/2023 - 30,33%
Pará
ORSE - 02/2023 -
Sergipe
SEDOP - 02/2023 -
Pará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75kVA					134.883,12	13,57 %
1.1	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 34.5 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	16.257,65	21.188,59	63.565,77	6,39 %
1.3	10311	ORSE	Caixa de medição direta até 200A confeccionada em chapa galvanizada e pintada eletrostaticamente d=100 x 60 x 15cm	un	3	2.007,78	2.616,73	7.850,19	0,79 %
1.4	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135	78,38	102,15	13.790,25	1,39 %
1.5	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	38,84	50,62	2.277,90	0,23 %
1.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15	84,53	110,16	1.652,40	0,17 %
1.7	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UN	15	21,51	28,03	420,45	0,04 %
1.8	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	M	15	101,98	132,91	1.993,65	0,20 %

1.9	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	461,97	602,08	1.806,24	0,18 %
1.9	171263	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2 1/2" (IE)	UN	9	139,39	181,66	1.634,94	0,16 %
1.10	170415	SEDOP	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	3	3.802,55	4.955,86	14.867,58	1,50 %
1.11	170656	SEDOP	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	3	2.162,66	2.818,59	8.455,77	0,85 %
1.12	171496	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	UN	3	243,03	316,74	950,22	0,10 %
1.14	171174	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34KV	UN	3	239,35	311,94	935,82	0,09 %
1.15	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9	12,92	16,83	151,47	0,02 %
1.16	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	6	234,34	305,41	1.832,46	0,18 %
1.17	171496	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	UN	6	243,03	316,74	1.900,44	0,19 %
1.18	171168	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo	UN	12	152,31	198,50	2.382,00	0,24 %
1.19	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	9	573,26	747,12	6.724,08	0,68 %
1.20	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão	UN	3	432,62	563,83	1.691,49	0,17 %
2			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 25kVA					365.220,50	36,74 %
2.1	170354	SEDOP	Transformador MONOFÁSICO 25KVA	UN	10	8.051,24	10.493,18	104.931,80	10,55 %
2.2	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	10	200,67	261,53	2.615,30	0,26 %
2.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	600	78,38	102,15	61.290,00	6,17 %
2.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1000	38,84	50,62	50.620,00	5,09 %
2.5	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250	69,50	90,57	22.642,50	2,28 %
2.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	50	84,53	110,16	5.508,00	0,55 %

2.7	171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UN	50	21,51	28,03	1.401,50	0,14 %
2.8	171021	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	M	60	101,98	132,91	7.974,60	0,80 %
2.9	171263	SEDOP	Curva 90° p/ elet. F°G° 2 1/2" (IE)	UN	20	139,39	181,66	3.633,20	0,37 %
2.10	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	461,97	602,08	6.020,80	0,61 %
2.11	170415	SEDOP	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	10	3.802,55	4.955,86	49.558,60	4,98 %
2.12	170656	SEDOP	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	10	2.162,66	2.818,59	28.185,90	2,84 %
2.13	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20	12,92	16,83	336,60	0,03 %
2.14	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	10	234,34	305,41	3.054,10	0,31 %
2.15	171168	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	UN	10	152,31	198,50	1.985,00	0,20 %
2.16	469	ORSE	Chave fusível 100a - 10000a	un	10	573,26	747,12	7.471,20	0,75 %
2.17	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão	UN	10	432,62	563,83	5.638,30	0,57 %
2.18	2886	ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	un	10	83,40	108,69	1.086,90	0,11 %
2.19	4136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	10	21,15	27,56	275,60	0,03 %
2.20	12521	ORSE	Instalação de Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	un	20	13,01	16,95	339,00	0,03 %
2.21	2885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	10	50,00	65,16	651,60	0,07 %
3			REDE DE MÉDIA TENSÃO 34,5 kv					494.056,10	49,70 %
3.1	170656	SEDOP	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	80	2.162,66	2.818,59	225.487,20	22,68 %
3.2	9601	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE FIBRA 10/150	un	10	4.254,70	5.545,15	55.451,50	5,58 %
3.3	170945	SEDOP	Cabo de aluminio 2 AWG c/ alma de aço	KG	1370	64,70	84,32	115.518,40	11,62 %
3.4	171168	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo	UN	40	152,31	198,50	7.940,00	0,80 %
3.5	4136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	40	21,15	27,56	1.102,40	0,11 %
3.6	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	50	12,92	16,83	841,50	0,08 %

3.7	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	360	20,96	27,31	9.831,60	0,99 %
3.8	2886	ORSE	Fornecimento de haste âncora 16 x 2400mm - Rev 01	un	30	83,40	108,69	3.260,70	0,33 %
3.9	12521	ORSE	Instalação de Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	un	60	13,01	16,95	1.017,00	0,10 %
3.10	2885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	10	50,00	65,16	651,60	0,07 %
3.11	171174	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34KV	UN	50	239,35	311,94	15.597,00	1,57 %
3.12	469	ORSE	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	un	40	573,26	747,12	29.884,80	3,01 %
3.13	171168	SEDOP	Isolador disc bastão polim - completo	UN	60	152,31	198,50	11.910,00	1,20 %
3.14	171174	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34KV	UN	10	239,35	311,94	3.119,40	0,31 %
3.15	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	20	234,34	305,41	6.108,20	0,61 %
3.16	171496	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	UN	20	243,03	316,74	6.334,80	0,64 %

Total sem	762.815,00
Total do	231.344,72
Total Geral	994.159,72

Eng. Eletricista Henrique Milanês Moraes

CREA nº PA20230932939

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO SUBESTAÇÃO DE 25kVA

1. DADOS DA INSTALAÇÃO

O presente memorial técnico descritivo refere-se as instalações elétricas de uma subestação transformadora de 25 KVA no município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Foram seguidas todas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5356 e 5410) e a normas técnicas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária - NTD-02 e em tensão secundária - NTD-01 do Grupo REDE – Equatorial.

2. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO

O ramal de ligação será aéreo em cabo de alumínio de 1 x # 2 AWG-CA até os isoladores da cruzeta de concreto 250 daN retangular. Os condutores do ramal de entrada, serão conectados nos para-raios (um para cada fase) através de fio de cobre nú de 16mm² e até o transformador também em fio de cobre nú de 16mm², instalados na estrutura com poste de 11/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pelo Grupo Rede – Equatorial – PA.

O transformador de 25 KVA, será instalado em poste acima especificado. A medição será montada em mureta, conforme padrão do Grupo Rede - Equatorial – PA, e na mesma será embutida 1 (uma) caixa, a saber:

- Caixa Padrão, Tipo CM-3, com as dimensões: 500x500x500*mm;

3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Potência do transformador: 25KVA
- Tensão Primária: 34.5, 33.9, 33.3KV;
- Ligação em Delta – Estrela aterrado;
- Neutro acessível;
- Tensão no secundário do transformador: 220/127V;
- Medição indireta em baixa tensão;
- Frequência: 60Hz;

4. PROTEÇÕES

4.1. Para-raios

Os pára-raios, deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: 10kA
- Classe de tensão: 36,2 KV
- Tensão nominal: 30KV

4.2. Chaves Fusíveis

As chaves fusíveis deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de 1A;
- Classe de tensão de 36,2KV;
- Frequência nominal de 60Hz;
- Capacidade de interrupção de 5kA;
- Elo fusível de 1H.

4.3. Proteção geral de BT

- Para a proteção geral de BT, será usado um disjuntor de 200A,

5. CONDUTORES

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

- 1#2AWG-CA para o ramal de MT;
- 16mm² cobre nú, do ramal de MT até os para-raios e ao transformador;
- 1#70(35) mm² - 1 kV, da saída do transformador até o medidor e destes a proteção geral de BT.

6. TUBULAÇÃO

Será de ferro galvanizado de 2 1/2" com curva de ferro galvanizada de 2 1/2" de 135° até a caixa de medição

7. DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ

Da caixa de proteção geral de BT, sairá a alimentação aérea para os quadros de distribuição, com os condutores multiplexado de 70 mm² 1KV.

8. ATERRAMENTO

Foram previstos aterramentos com condutores de 50mm², para a carcaça e neutro do transformador e equipamentos de medição da Equatorial. Sendo utilizados na malha de aterramento, hastes de terra do tipo COPPERWELD de 5/8"x2400mm, com espaçamento entre si de 3000mm e interligação entre os eletrodos com condutores de 50mm²-nú. Devendo a descida do pára-raios à malha de terra ser através de condutores de 50mm²-nú. Terá 01(uma) caixa de alvenaria de 300x300x300mm com tampa para a verificação das conexões e medição da resistência ôhmica, a qual não deverá ultrapassar 10 ohms, em qualquer época do ano.

9. CARGA INSTALADA / DEMONSTRATIVO DE DEMANDA CALCULADA

9.1 Iluminação e tomada

	quantidade	potência total (kW)	demandas total (kVA)
lâmpadas	10	1.04	0.64
tomadas específicas	5	15	12
tomadas	16	1.6	1.28
total		17,40	13,,92

9.2 Motores

Potência dos motores	Qtd	Potência total (kW)	Demandas total (kVA)
1/3 cv	2	0,49	0,39
total		0,49	0,39

9.3 Outros

	Qtd	Potência total (kW)	Demandas total (kVA)
Sistema de refrigeração	2	6,20	6,20

9.4 Carga total e demandas prevista de energia para a subestação

Carga total (KW)	24,09
Demandas prevista (KVA)	20,51

10. FATOR DE POTÊNCIA: Considerou-se um fator de potência de 0.92.

11. RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividades pessoa jurídica de direito público privado.

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2023

Eng. Eletricista Henrique Milanês Moraes
CREA nº PA20230932939

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO SUBESTAÇÃO DE 75KVA

1. DADOS DA INSTALAÇÃO

O presente memorial técnico descritivo refere-se as instalações elétricas de uma subestação transformadora de 75 KVA no município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Foram seguidas todas as normas brasileiras (ABNT - NBR'S 5356 e 5410) e a normas técnicas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária - NTD-02 e em tensão secundária - NTD-01 do Grupo REDE – Equatorial.

2. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO

O ramal de ligação será aéreo em cabo de alumínio de 3 x # 2 AWG-CA até os isoladores da cruzeta de concreto 250 daN retangular. Os condutores do ramal de entrada, serão conectados nos para-raios (um para cada fase) através de fio de cobre nú de 16mm² e até o transformador também em fio de cobre nú de 16mm², instalados na estrutura com poste de 11/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pelo Grupo Rede – Equatorial – PA.

O transformador de 75 KVA, será instalado em poste acima especificado. A medição será montada em mureta, conforme padrão do Grupo Rede - Equatorial – PA, e na mesma será embutida 1 (uma) caixa, a saber:

- Caixa Padrão, Tipo CM-3, com as dimensões: 500x500x550mm;

3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Potência do transformador: 75KVA
- Tensão Primária: 34.5, 33.9, 33.3KV;
- Ligação em Delta – Estrela aterrado;
- Neutro acessível;
- Tensão no secundário do transformador: 220/127V;
- Medição indireta em baixa tensão;
- Frequência: 60Hz;

4. PROTEÇÕES

4.1. Para-raios

Os pára-raios, deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: 10kA

- Classe de tensão: 36,2 KV
- Tensão nominal: 30KV

4.2. Chaves Fusíveis

As chaves fusíveis deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de 300A;
- Classe de tensão de 36,2KV;
- Frequência nominal de 60Hz;
- Capacidade de interrupção de 10kA;
- Nível básico de isolamento de 150KV;
- Elo fusível de 6k.

4.3. Proteção geral de BT

- Para a proteção geral de BT, será usado um disjuntor de 200A,

5. CONDUTORES

Os condutores a serem usados serão os seguintes:

- 3#2AWG-CA para o ramal de MT;
- 16mm² cobre nú, do ramal de MT até os para-raios e ao transformador;
- 3#70(35) mm² - 1 kV, da saída do transformador até o medidor e destes a proteção geral de BT.

6. TUBULAÇÃO

Será de ferro galvanizado de 2 1/2" com curva de ferro galvanizada de 2 1/2" de 135° até a caixa de medição

7. DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ

Da caixa de proteção geral de BT, sairá a alimentação aérea para os quadros de distribuição, com os condutores multiplexado de 70 mm²-1KV.

8. ATERRAMENTO

Foram previstos aterramentos com condutores de 50mm², para a carcaça e neutro do transformador e equipamentos de medição da Equatorial. Sendo utilizados na malha de aterramento, hastes de terra do tipo COPPERWELD de 5/8"x2400mm, com espaçamento entre si de 3000mm e

interligação entre os eletrodos com condutores de 50mm²-nú. Devendo a descida do pára-raios à malha de terra ser através de condutores de 50mm²-nú. Terá 01(uma) caixa de alvenaria de 300x300x300mm com tampa para a verificação das conexões e medição da resistência ôhmica, a qual não deverá ultrapassar 10 ohms, em qualquer época do ano.

9. CARGA INSTALADA / DEMONSTRATIVO DE DEMANDA CALCULADA

9.1 Iluminação e tomada

	quantidade	potência total (kW)	demanda total (kVA)
lâmpadas	13	1.04	0.832
tomadas específicas	20	60	48
tomadas	18	1.8	1.44
total		62.84	50.272

9.2 Motores

Potência dos motores	Qtd	Potência total (kW)	Demanda total (kVA)
1/3 cv	5	1.23	2.08
1/2cv	3	1.10	2.24
total		2.33	4.32

9.3 Outros

	Qtd	Potência total (kW)	Demanda total (kVA)
Sistema de refrigeração	4	12.4	12.4
Ventiladores	1	0.4	0.4

9.4 Carga total e demanda prevista de energia para a subestação

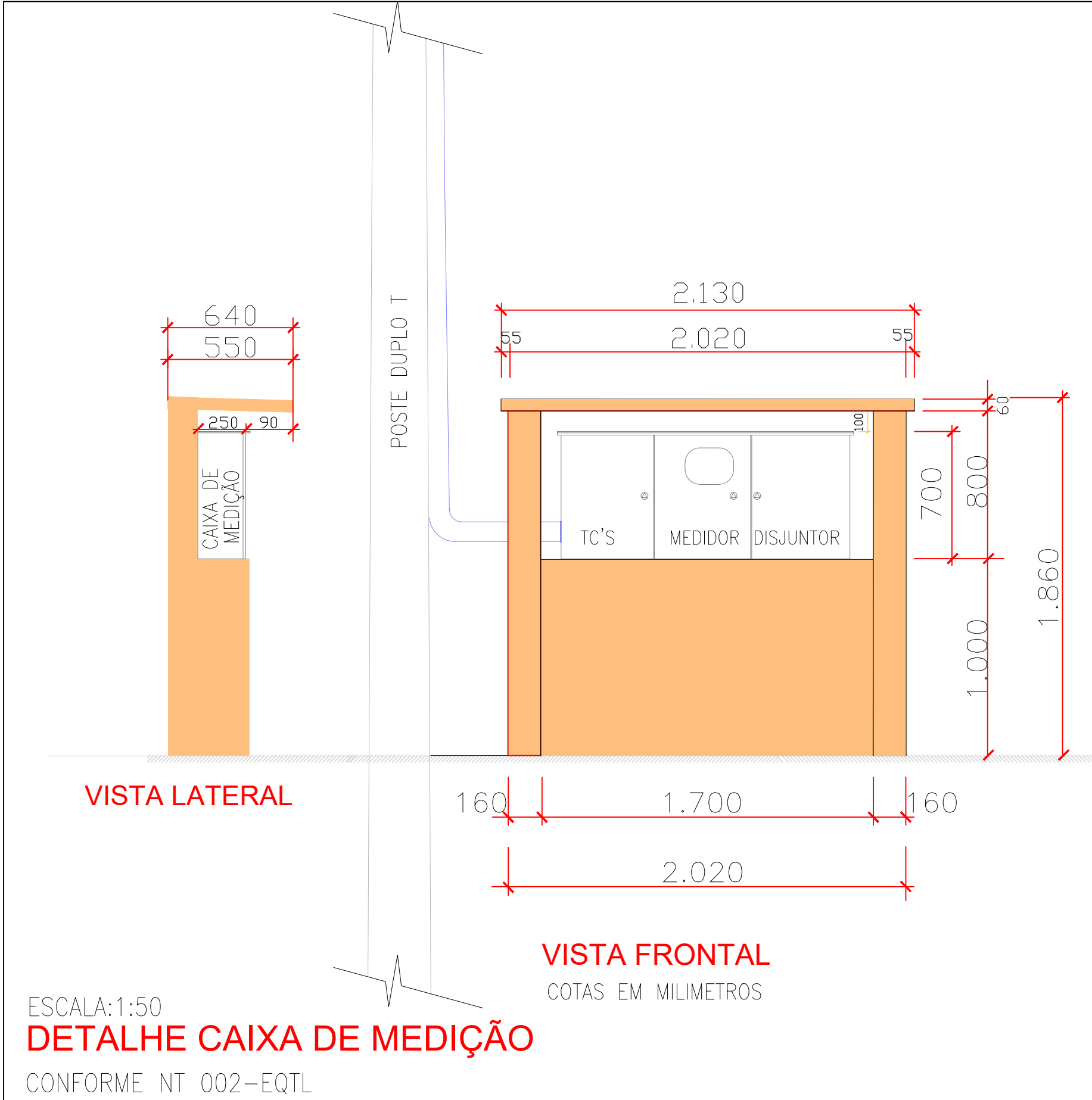
Carga total (KW)	77.97
Demanda prevista (KVA)	67.39

10. FATOR DE POTÊNCIA: Considerou-se um fator de potência de 0.92.

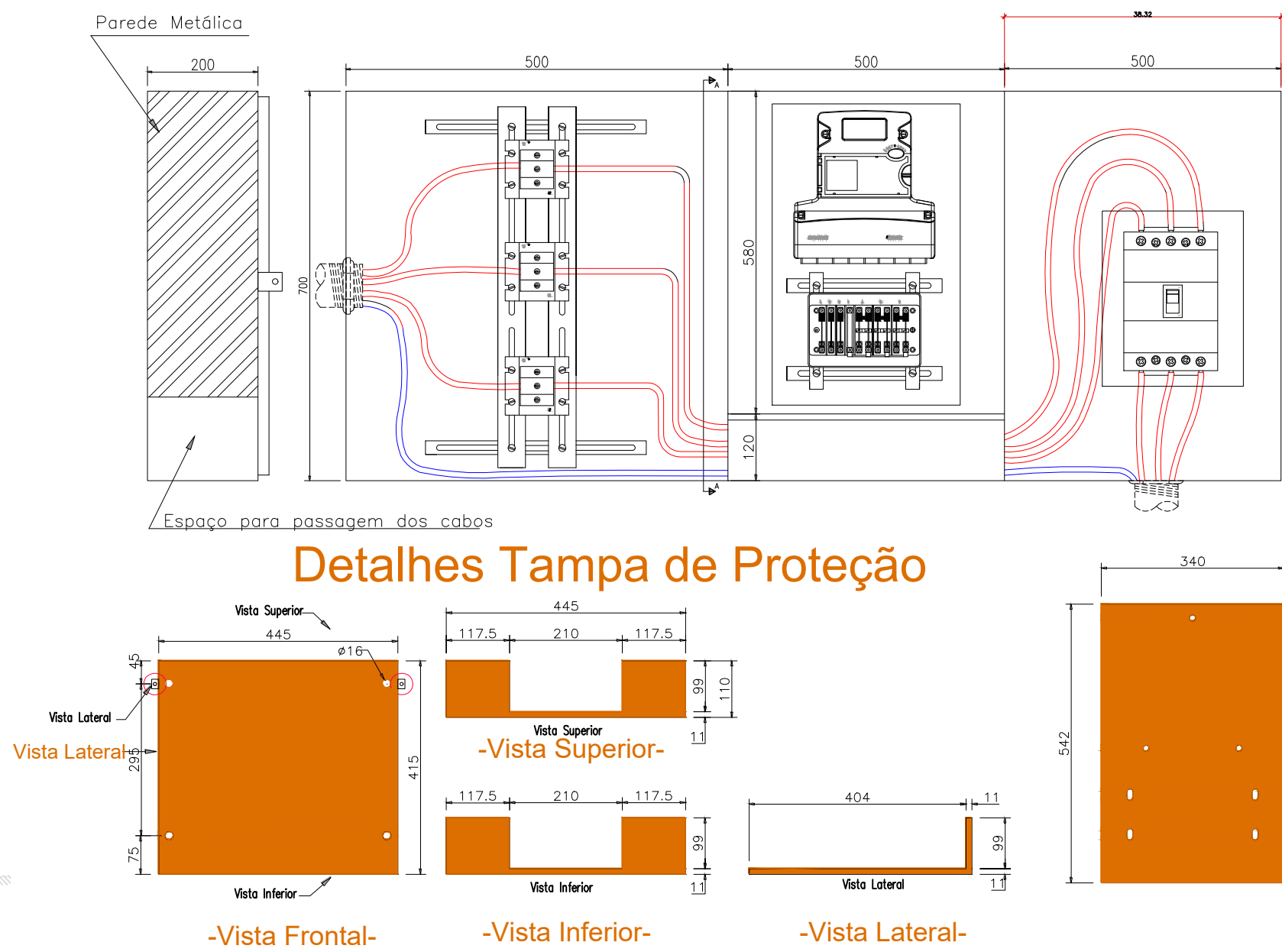
11. RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividades pessoa jurídica de direito público privado.

São Geraldo do Araguaia, 04 de maio de 2023

Eng. Eletricista Henrique Milanês Moraes
CREA nº PA20230932939



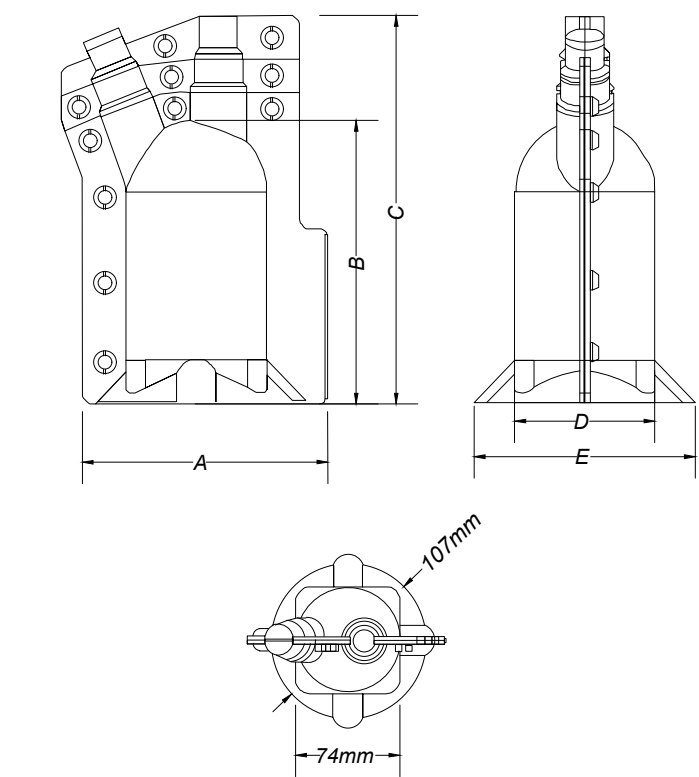
CENTRO DE MEDIÇÃO



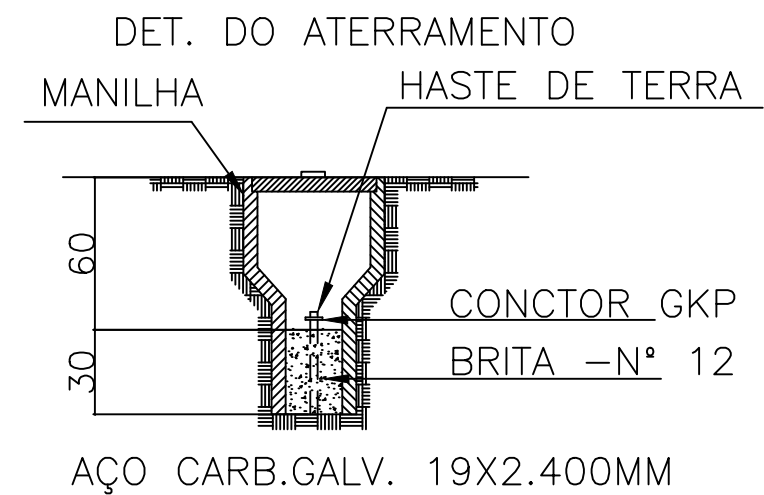
NOTAS:

1. A CAIXA PARA DISJUNTOR SEM BARRAMENTO DEVE SER UTILIZADA QUANDO NÃO HÁ A NECESSIDADE DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E A CAIXA COM BARRAMENTO DEVE ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DA NBR 13714 – SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO DA ABNT;
2. PARA OS CASOS DE LIMITAÇÃO FÍSICA PARA INSTALAÇÃO, DEVE-SE CONSULTAR A CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA APROVAÇÃO DO USO DE UMA CAIXA DISPOSTA NA POSIÇÃO VERTICAL;
3. PARA O BARRAMENTO PODE SER UTILIZADAS BARRAS Z OU BARRAS PARALELAS DE COBRE.

Protetor Bucha MT Para Transformador de Distribuição



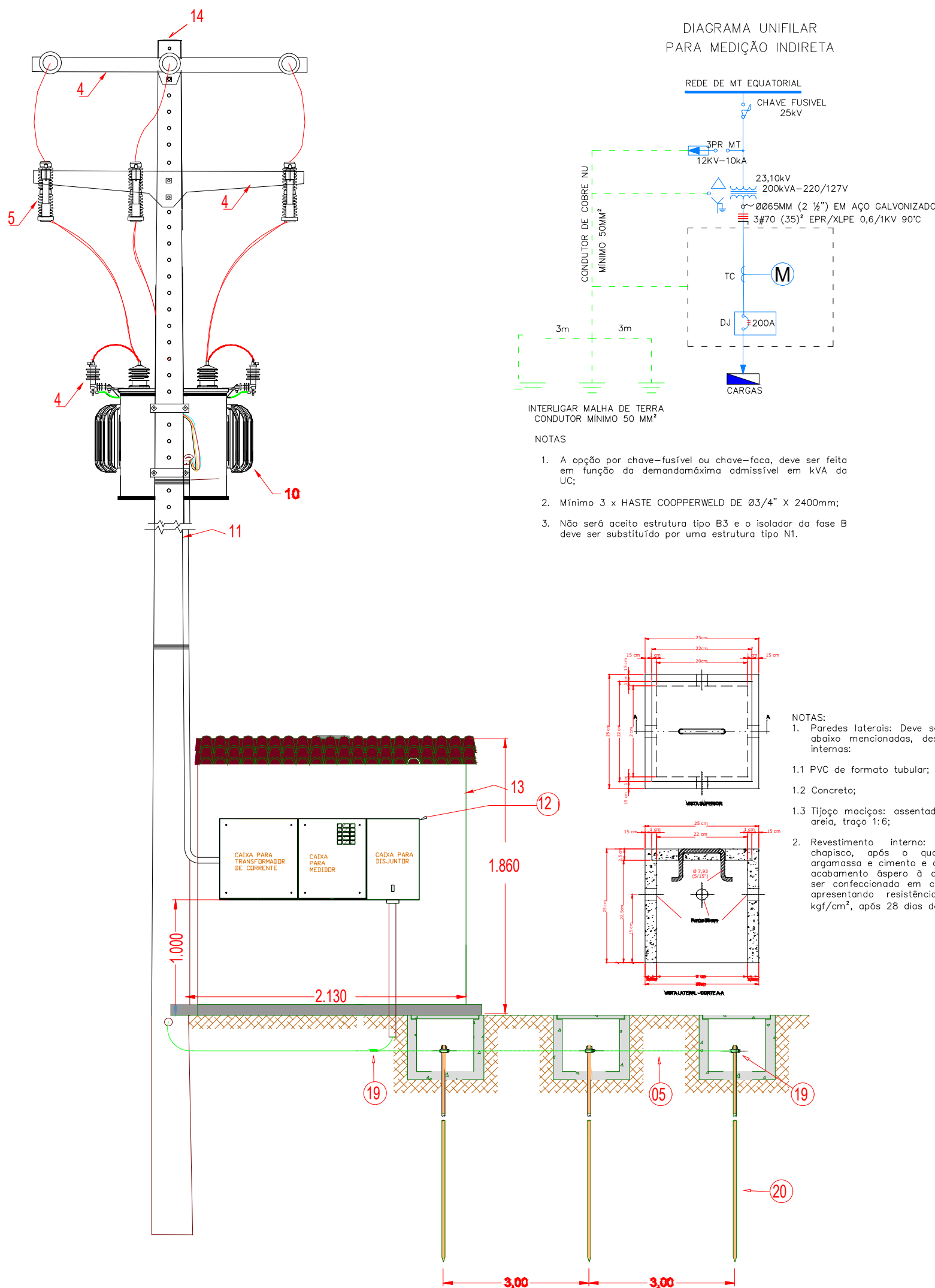
Dimensões					Classe de Tensão
A	B	C	D	E	(kV)
130	145	199	74	107	Até 36,2



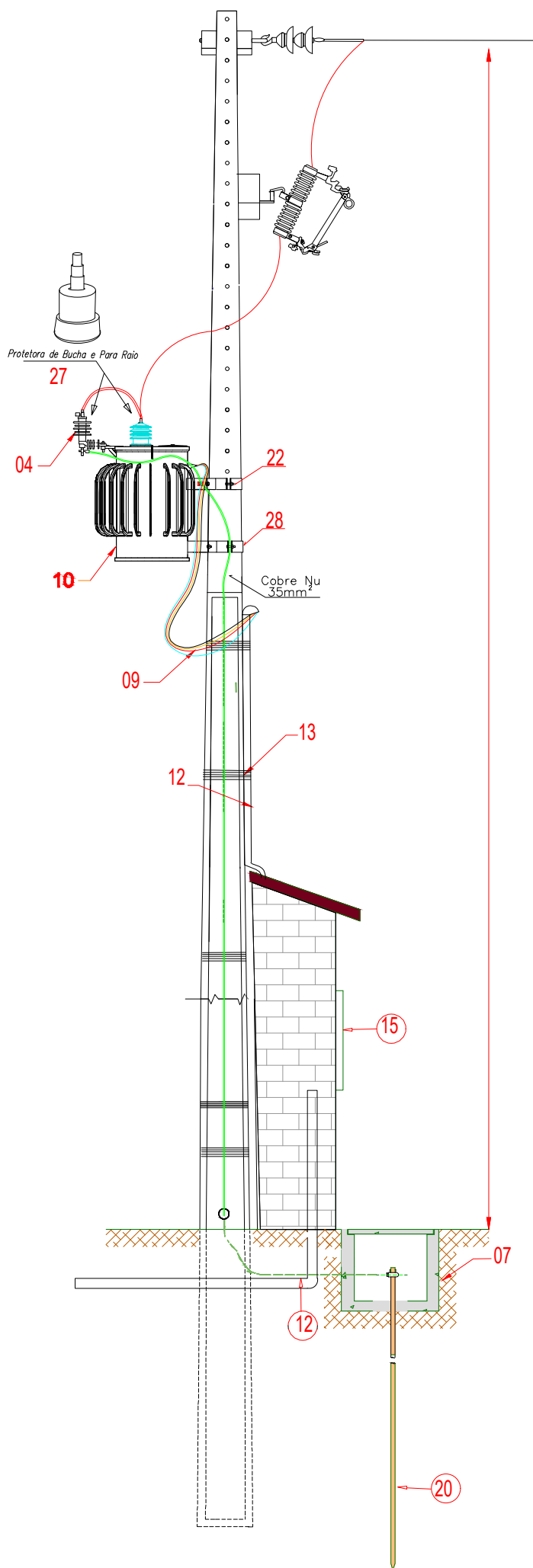
Qtd	LEGENDA – SUBESTAÇÃO DE 75kVA
1	TRANSFORMADO HOMOLOGADO 75 KVA 220X127 34/5
1	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 COMPARTIMENTOPADRÃO EQUATORIAL
45	CABO FLEXICIVEL DE 70 MM DE 1 KV
15	CABO COBRE FLEXICIVEL DE 35 MM DE 1 KV
20	CABO DE COBRE NÚ 35 MM
5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2.40
5	CONECTOR DE ATERRAMENTO 5/8 REFORÇADO
02	ELETRODUTO GALVANIZADO 2/5 POLEGADA
01	DJUNTOR DE 200 AMPERES
04	PARAFUSO COM BUCHA DE 10 MM
01	MURETA DE CONCRETO 2X1,80
01	POSTE DE CONCRETO DE 11X300
03	CRUZETA DE CONCRETO
03	PARAFUSO DE 16X400 ROSCA DUPLA
03	PARAFUSO MAQUINA 16X300
03	CHAVE FUSIVEL 34,5
03	ISOLADOR DE SUSPENSÃO
01	ISOLADOR PILAR
03	ALÇA PARA CABO 2
02	SUPORTE P/ POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T
01	TUBO DE SILICONE BRANCO
02	CRUZETA DE CONCRETO
03	ISOLADOR DE ANCORAGEM
01	TUBO DE SILICONE BRANCO
03	UNIDADE 3 CHAVE FUZIVEL

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

VISTA FRONTAL

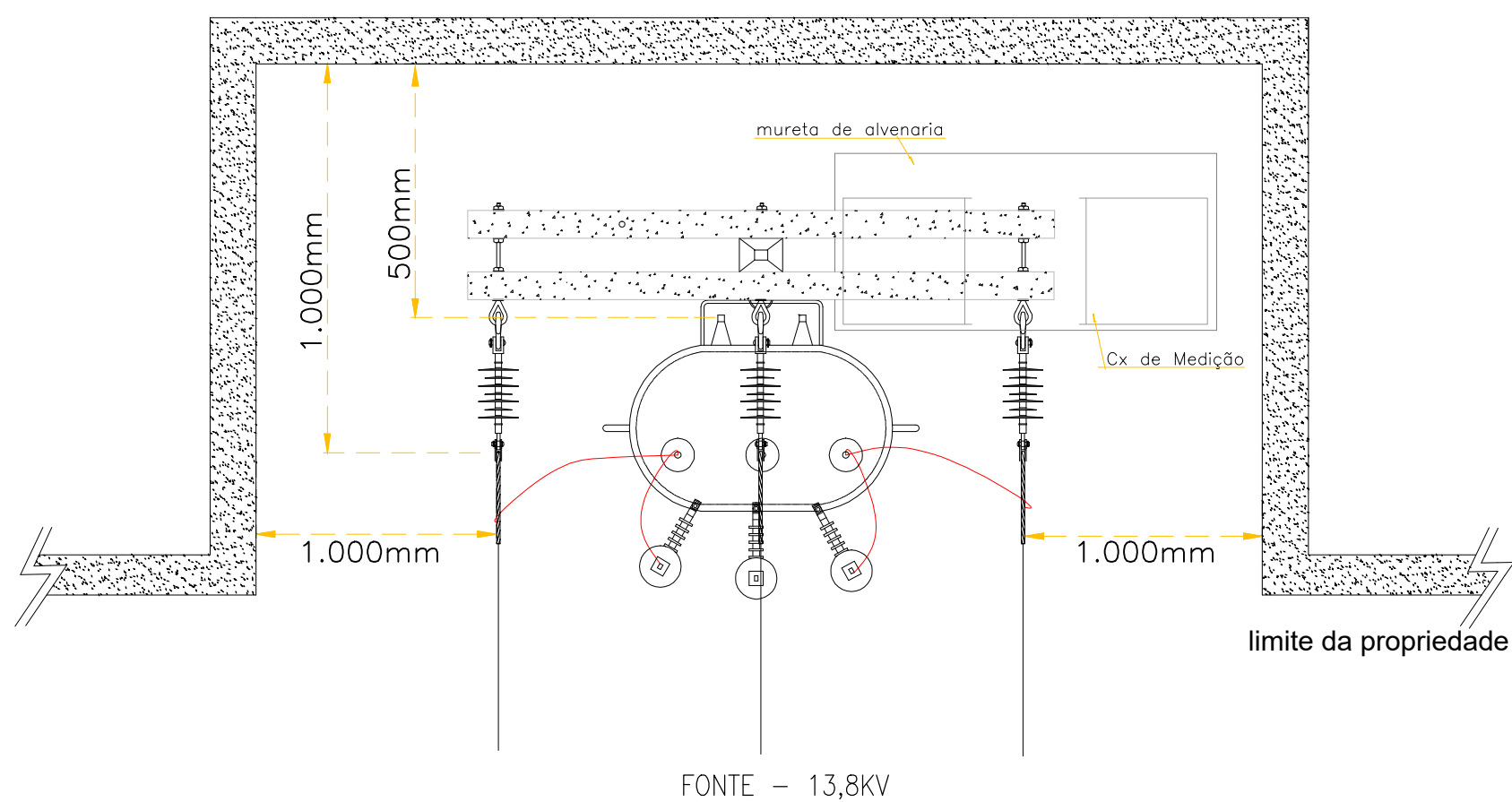


VISTA LATERAL



DETALHE RECUO - SUBESTAÇÃO

CONFORME NT 002-EQTL
S/ESCALA – COTAS EM METROS



POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75KVA FOLHA: 1/1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

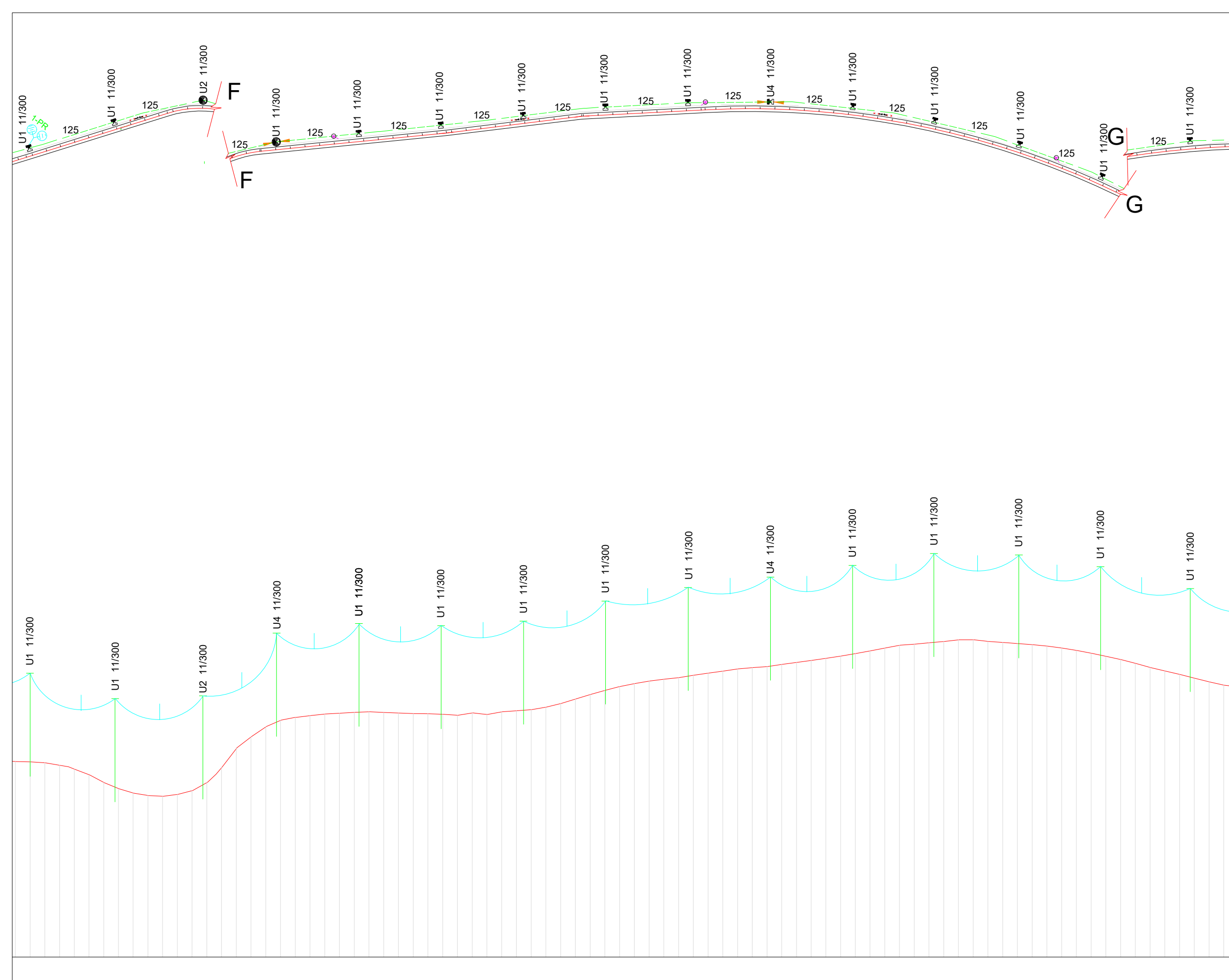
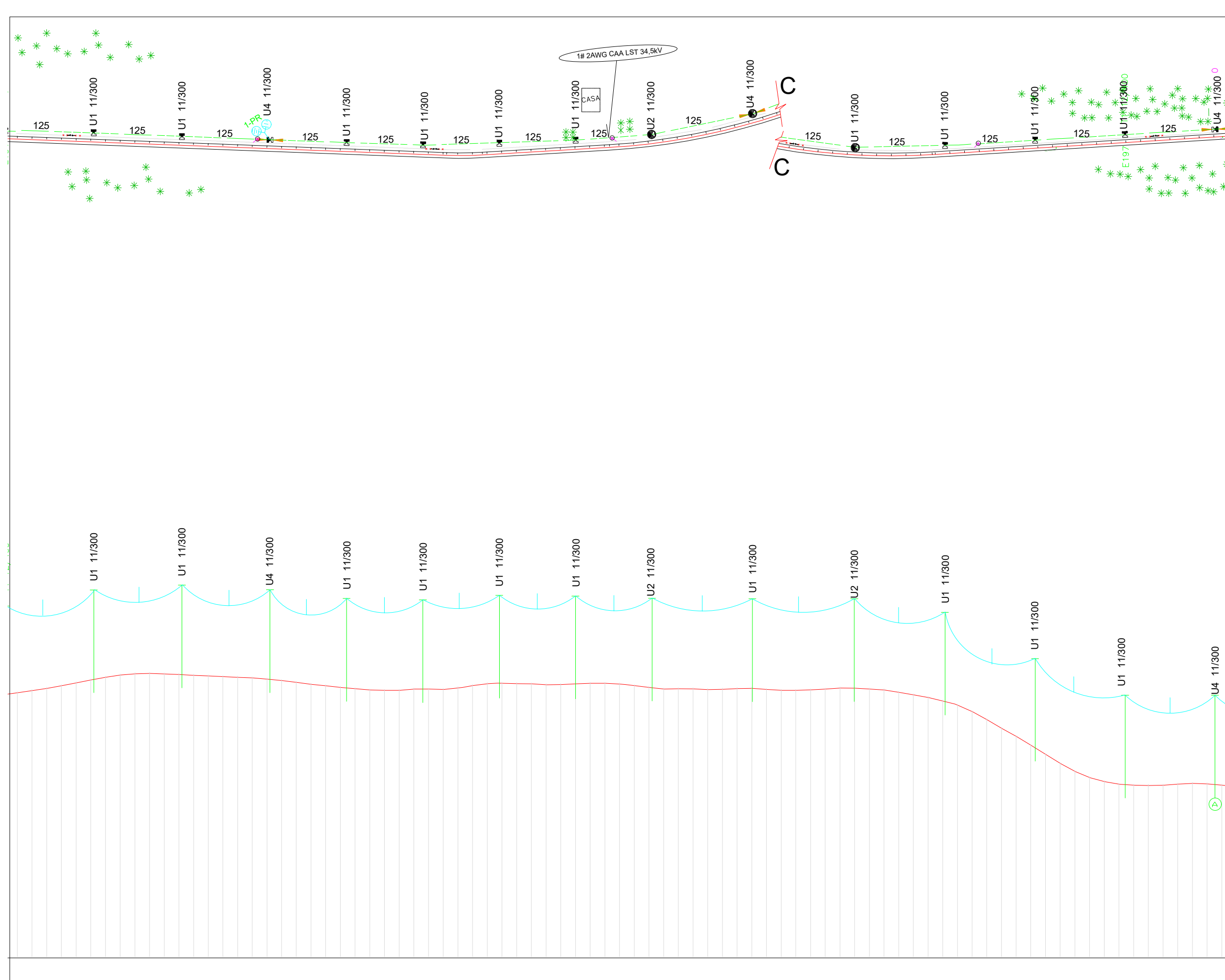
ENDEREÇO: Av. Vereador Antônio Nonato Pedroza, 324. Vila Administrativa CEP: 68570-000

LOCAL: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

PROJETO: 1/1	ASS. : HENRIQUE MILANÊS MORAIS CPF 045.156.151-40
	ASS. : HENRIQUE MILANÊS MORAIS CPF 045.156.151-40
CREA-TO: 322293/D	DESENHO: Engº ELETRICISTA HENRIQUE MILANÊS MORAIS

ESC.: SEM ESCALA DATA: ABRIL/2023

CONTEÚDO: Posto de Transformação de 75kVA



REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA	FOLHA: 1
---------------------------------	-------------

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

ENDEREÇO: Av. Vereador Antônio Nonato Pedroza, 324.
Vila Administrativa CEP: 68570-000

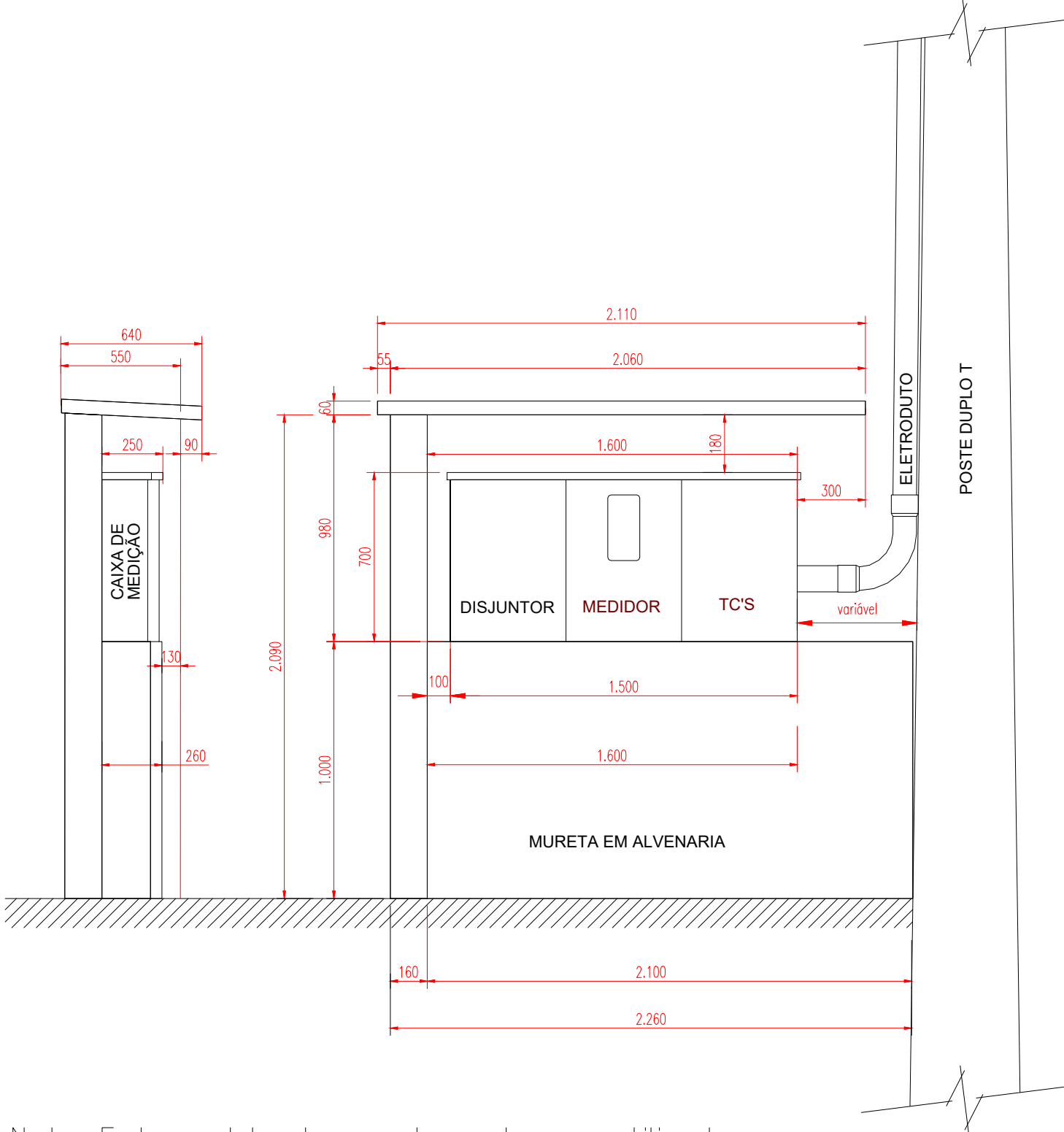
LOCAL: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

		ASS. : HENRIQUE MILANES MORAIS CPF 045.156.151-40
	PROJETO: 1/1	ASS. : HENRIQUE MILANES MORAIS CPF 045.156.151-40
	CREA-TO: 322293/D	HENRIQUE MILANES MORAIS CPF 045.156.151-40
	DESENHO: Engº ELETRICISTA HENRIQUE MILANES MORAIS	

ESC.: SEM ESCALA	DATA: MA10/2023	
------------------	-----------------	--

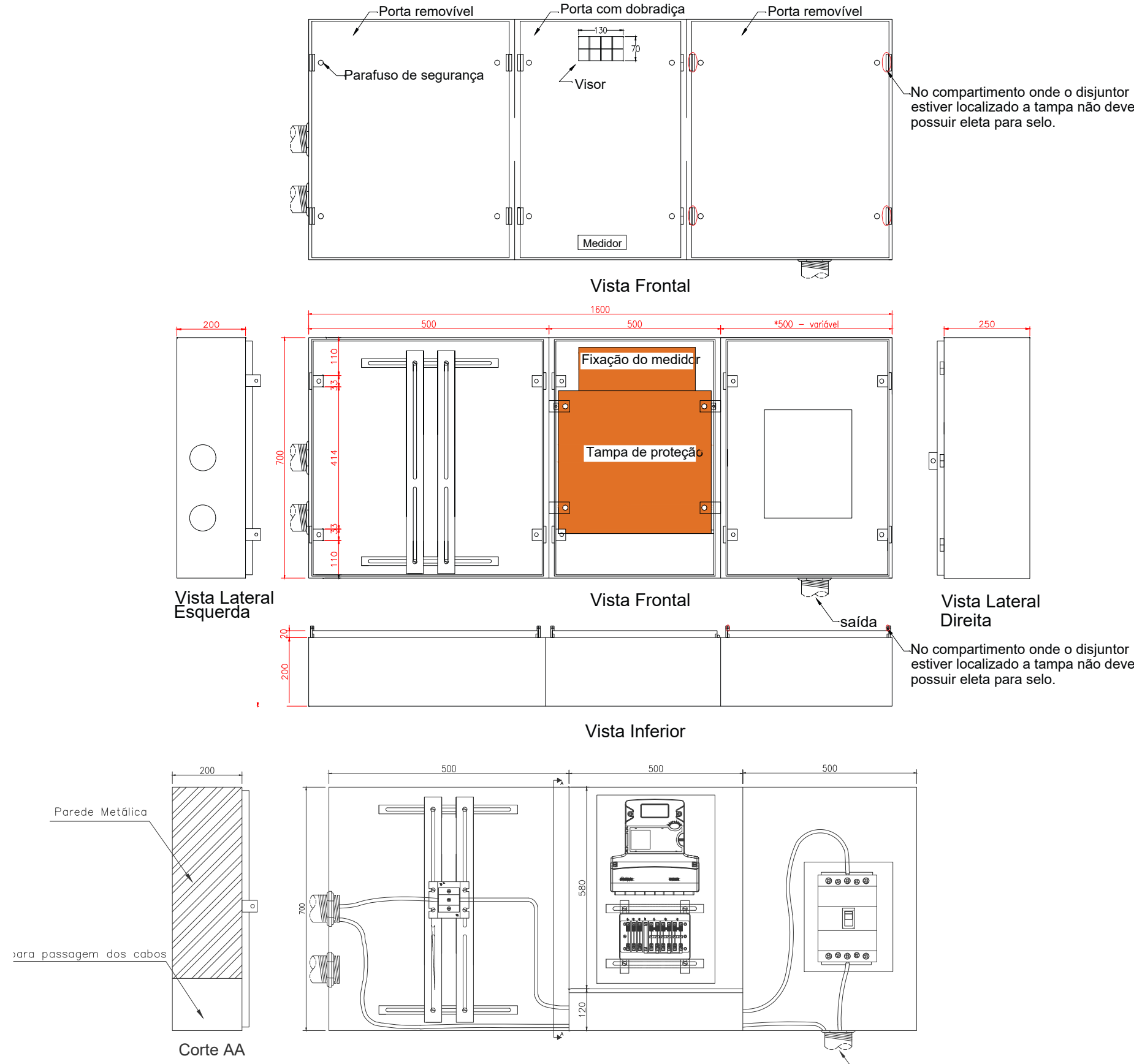
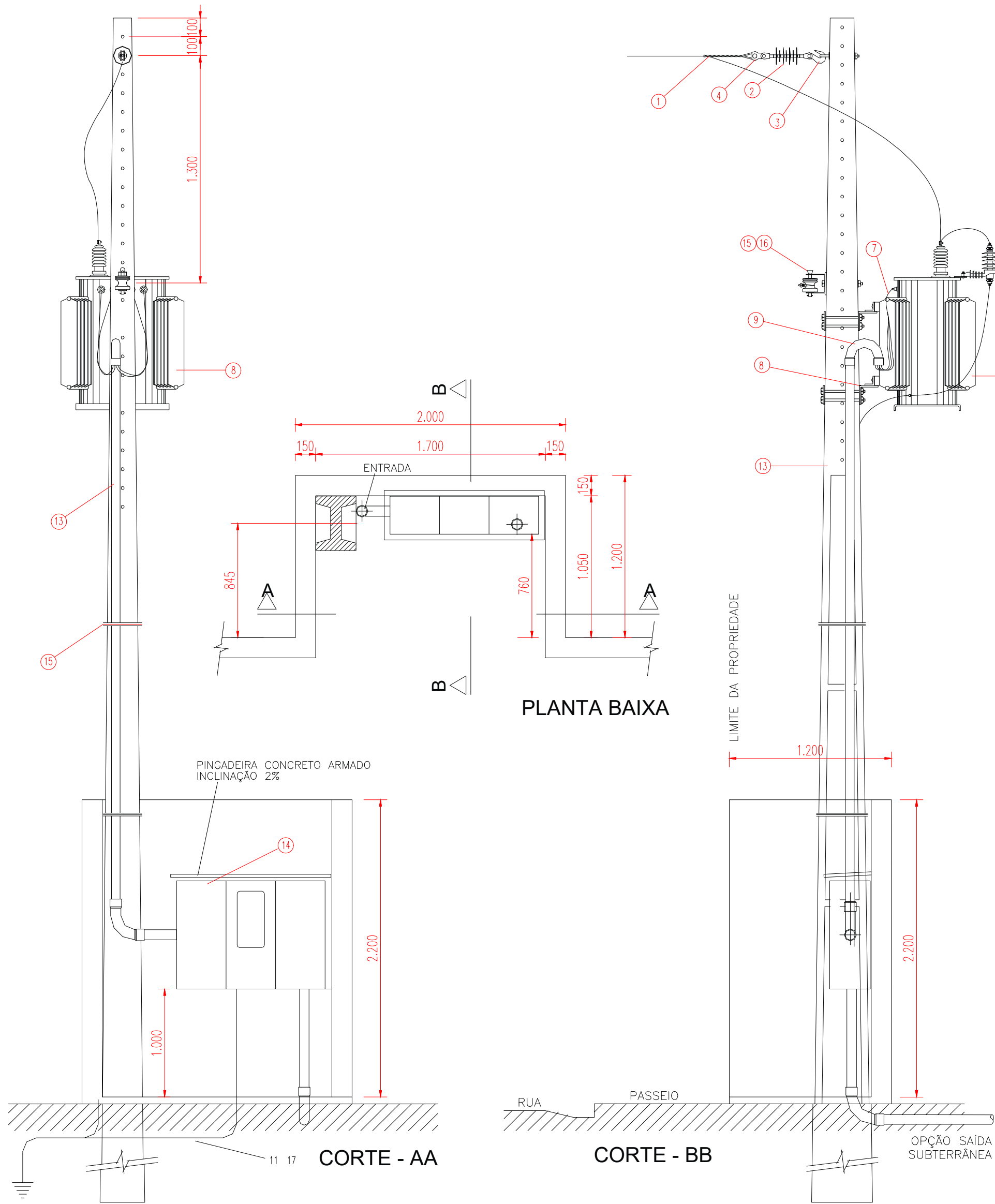
CONTEÚDO: REDE MONOFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO 34,5KV.

CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADORES:

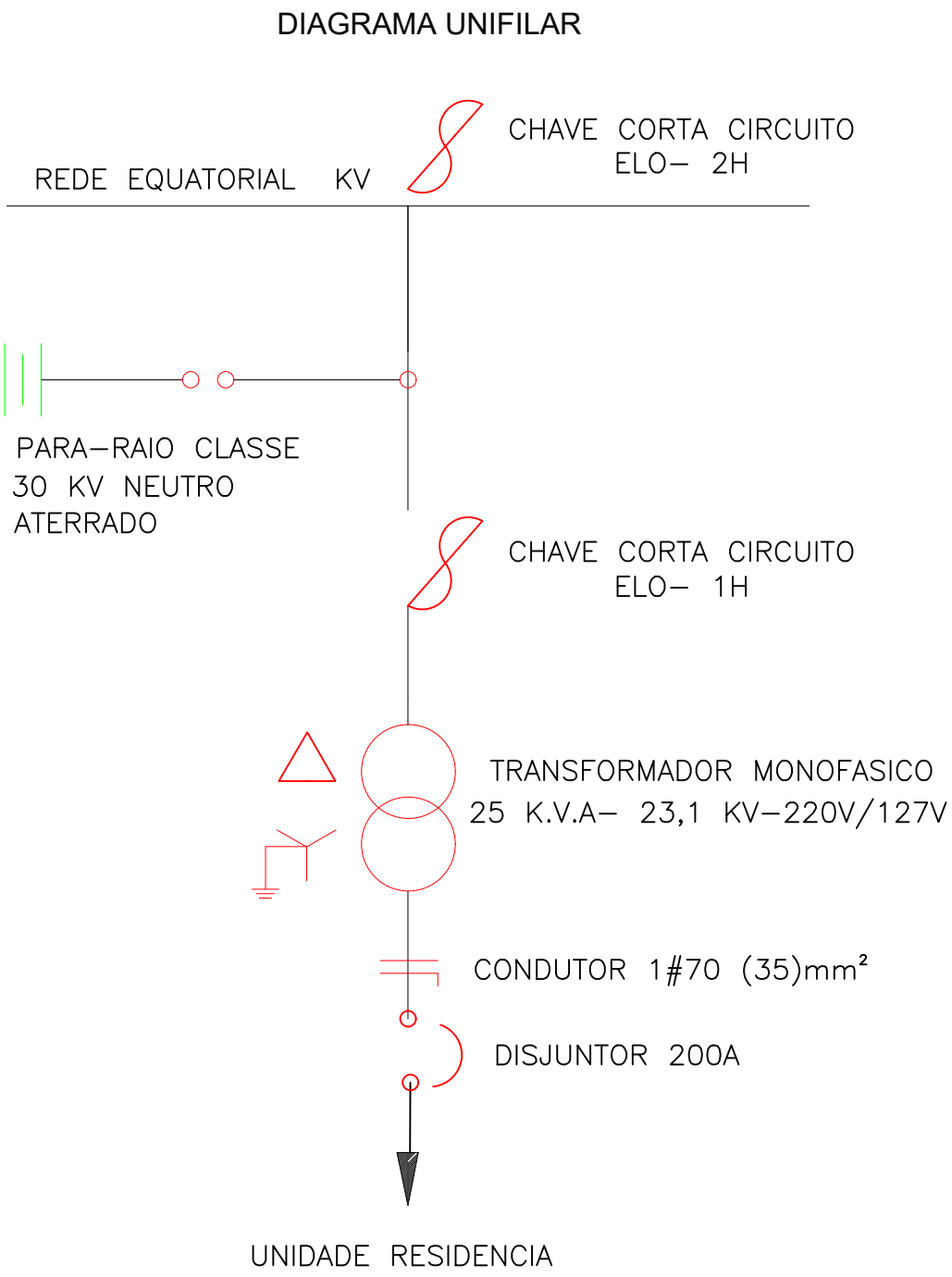


Nota: Este modelo de mureta pode ser utilizado em todas as subestações aéreas (em poste), respeitadas as devidas dimensões e distâncias de segurança.

SUBESTAÇÃO DE 25 kVA – ÁREA RURAL

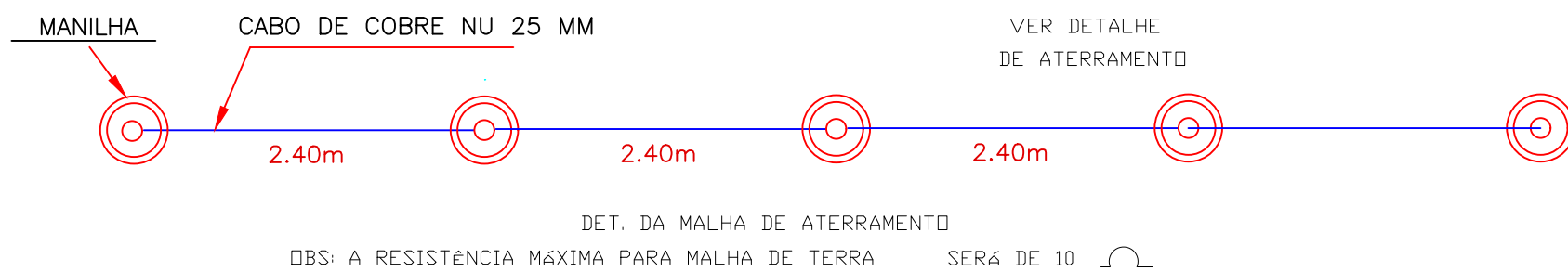


NOTA
A distância do módulo do disjuntor vai variar de acordo com o disjuntor;



NOTAS

1. A opção por chave-fusível ou chave-faca, deve ser feita em função da demandamáxima admissível em kVA da UC;
2. Mínimo 3 x HASTE COOPERWELD DE Ø3/4" X 2400mm;
3. Não será aceito estrutura tipo B3 e o isolador da fase B deve ser substituído por uma estrutura tipo N1.



LEGENDA E QUANTITATIVO – DESENHO SUBESTAÇÃO DE 25kVA

ITEM	MATERIAL	Qtd
1	Alça Pré-formada Para Cabo de Alumínio (*)	2
2	Isoladores de Ancoragem (*)	1
3	Gancho Olhal e Parafuso Olhal Ø 16 x 250mm	10
4	Manilha sapatilha	1
5	Para-raios Óxido de Zinco 30kV, 10kA para 34,5 kV (*)	1
6	Transformador de Distribuição 15kV – Buchas de 25kV (*)	1
7	Cabo de Cobre Isolado XLPE 90°, EPR 90° ou HEPR 90° – Isolamento 0,6/1kV	60m
8	Suporte de Transformador Tipo Cantoneira	1
9	Curva conforme tabelas 3 ou 3A de Aço Galvanizado a fogo	2
10	Eletroduto conforme tabelas 3 ou 3A de Aço Galvanizado a fogo	2
11	Cabo de Cobre (ou Aço Cobreado) nu 50 mm² - Aterramento	25m
12	Arame de Aço Galvanizado 12BWG	1m
13	Poste Concreto Armado DT (*)	1
14	Caixa de Medição/Proteção (para instalação de dispositivos de medição e proteção) (*)	1
15	Armação Secundária (se necessário)	
16	Isolador Roldana (se necessário)	
17	Haste de aço cobreado	5
18	Conector cunha haste-cabo	5
19	Caixa de inspeção	5
20	Cabo de Cobre Nu	25m
21	Suporte Tipo "T"	1

Nota 1: Os materiais marcados com (*) devem obrigatoriamente ser de fornecedores homologados pela CONCESSIONÁRIA.



POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 25KVA
ZONA RURAL

FOLHA:
1/1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ENDEREÇO: Av. Vereador Antônio Nonato Pedroza, 324.
Vila Administrativa CEP: 68570-000

LOCAL: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

ASS. :	HENRIQUE MILANÊS MORAIS CPF 045.156.151-40
PROJETO: 1/1	ASS. :
CREA-TO: 322293/D	HENRIQUE MILANÊS MORAIS CPF 045.156.151-40
DESENHO: Engº ELETRICISTA HENRIQUE MILANÊS MORAIS	

ESC.: SEM ESCALA
DATA: ABRIL/2023

CONTEÚDO: Posto de Transformação de 25kVA